

Palácio Guaicurus OLAÇÃO (17**0**SÃO Avenida Desembargador 1056 Nunes da Cunha

Campo Grande / MS -Tel.: (67)3389.6565 - CNPI: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

foi incluída em TAC. Questões de 2014. Em 2014, eles já partem para os registros de questões demarcatórias. Eles vão criando vários capítulos, as questões indígenas para um instituto obviamente constituído para esse padrão de análise. Quando eles entram em ameaça de morte, por exemplo, entram em seus casos. há um caso no Acre, dez vítimas; caso na Amazônia, três vítimas; no Mato Grosso do Sul, sete vítimas, Guarani-Kaiowá, Panambi, Douradina, local da ocorrência Aldeia GuyráKambi'y. O MPF de MS recebeu relato de ameaça contra uma liderança indígena. Ao retornar de uma reunião da prefeitura no município, o indígena foi abordado por um homem desconhecido que após questionar o nome de líderes da comunidade, exibiu uma arma e deixou o alerta: "Com isso aqui a gente resolve o problema." Ameaca verbal com arma de fogo. Os senhores viram que aqui está citando como fonte o Ministério Público Federal. mas tem momentos em que cita como fonte justamente o boletim de ocorrência. Vamos ver se eu pego um segundo aqui. Eu quero chegar, Duarte, na ocorrência propriamente, aquela de violência praticada. Lesões dolosas... Vamos passando crime por crime. Suicídios. as estatísticas... Tudo bem, mas eu quero chegar ao que o relato fecha com o boletim de ocorrência para poder demostrar ao Deputado como é que fecha. Aqui é Minas Gerais. (Ah, sim, isso. Vamos nesta aqui.) Por exemplo, as fontes deles normalmente são jornais, MPF ou qualquer registro em outros centros, mas para se ter uma ideia, temos aqui um caso de Cesário Oliveira Quinhonha, é um dos casos que eles citam e temos o registro. Guarani-Kaiowá, terra indígena Dourados, Município Dourados, local da ocorrência: dentro da aldeia Bororó. A vítima foi encontrada dentro de um poço na aldeia, atingida por facadas, o crime foi cometido pelo irmão de uma adolescente que teria sido abusada sexualmente pela vítima. A fonte é o Dourados News. Temos esse boletim de ocorrência. Fica difícil porque tem por crimes, natureza de crimes



Palácio Guaicurus CHACA**7.0**MSSAO Avenida Desembargado Plose Munes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

e as fontes deles. Então, esse paralelo vocês terão que observar no próprio boletim de ocorrência. Úm exemplo é uma coisa que está se tornando uma constante hoje, mas já deslumbrávamos desde 1995. 1996, que é o crime praticado por adolescentes em aldeias indígenas. Guarani-Kaiowá, Município de Amambai, Aldeia Amambai. Adolescente foi atingido com vários golpes na cabeça, os moradores da aldeia encontraram o corpo da vítima e comunicaram às lideranças que acionaram a polícia. Existe essa ocorrência policial. Outra de Amambai. também. A vítima foi atingida com um golpe de facão na cabeça, o crime ocorreu próximo a uma residência ela não resistiu aos ferimentos. Então, foi um caso de morte. Esses registros que são feitos nos relatório anuário do CIMI, como se fosse um mapa da violência contra os povos indígenas, no Brasil, são correlatos aos nossos boletins de ocorrências, nisso que eu quero chegar para os senhores. Inclusive em relação à causa.

- O SR. PROFESSOR RINALDO Confirma, não é? O SR. SILVIO CESAR MALUF – Confirma, exatamente. Fora, obviamente, esses registros oficiais que são consolidados pelo Ministério da Justiça.
- O SR. PROFESSOR RINALDO Ok, obrigado.
- O SR. PRESIDENTE (João Grandão) Pode passar para o Deputado Paulo Corrêa. O Senhor disse que esses relatos foram feitos pelo CIMI? É isso que o senhor falou?
- O SR. SILVIO CESAR MALUF Isso aqui é do anuário do CIMI.
- O SR. PRESIDENTE (João Grandão) E o relato feito pelo CIMI, ele coincide com...
- O SR. SILVIO CESAR MALUF Coincide com os boletins de ocorrências alguns fatos relatados aqui. Porque o CIMI se vale como fonte, algumas oficiais, como o caso do MPF, e outras são relatos de



Palácio Guaicurus CPIACÂ**72**)MSSÃO Avenida Desembargador José Nupes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

ocorrências relatadas em jornais. O senhor me entendeu?

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) - Entendi.

Como visto, o índice de elucidação de homicídios em aldeias, e que possuem como vítimas sujeitos indígenas, é superior ao índice de elucidação geral dos homicídios praticados contra índios e não índios em nosso Estado, dado este que confirma a inexistência de ação ou omissão do Estado, ao menos no que tange a atuação estatal na apuração dos crimes de violência praticados contra indígena.

Prosseguindo, ao ser indagado, pelo Deputado Paulo Corrêa, diretamente acerca do tema investigado por esta Comissão, o depoente afirmou inexistir omissão imputável ao Estado, veja-se:

O SR. PAULO CORRÊA – Então, eu gostaria de saber se o senhor sabe de algum fato, enquanto Promotor de Justiça, pelo respeito que a gente tem pelo trabalho do Ministério Público Estadual em conjunto com os delegados de polícia, com toda a polícia do nosso Estado, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, o senhor teve alguma coisa, alguma omissão? Por exemplo: nós ouvimos que certo dia um delegado de polícia, em Dourados, ao entrar em uma aldeia foi morto, de tão acirrado que estava naquele momento o processo. Aquilo foi noticiado aqui no nosso Estado e fica parecendo pela forma como foi colocado, só para que a gente não deixe pairar dúvidas, até por tudo o que a gente está vendo aqui, pelos documentos que o senhor está nos entregando, nós não somos relapsos, a polícia do Mato Grosso do Sul não é relapsa. Mas, quero ouvir do senhor: o senhor acha que há ação ou omissão?



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador Jose Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

O SR. SILVIO CESAR MALUF – Omissão de forma alguma, Deputado, de forma alguma.

Mais a frente ao ser indagado pelo Deputado João Grandão sobre fato especifico apurado pelo Inquérito n.º 905/2009-4 o depoente respondeu:

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) - Eu gostaria de fazer uma pergunta para o senhor, uma indagação, inclusive no nosso requerimento nós colocamos isso. Há alguma empresa, alguma firma de segurança particular, segurança privada, que se conhecimento por parte da Secretaria de Segurança Pública, que seja autorizada a fazer algum tipo de segurança, haja vista que tem o Inquérito nº 905/2009-4, que fala de uma desocupação feita em caráter de segurança privada, em que a Polícia Militar esteve presente. É o que está colocado, o que nos chegou de informação através do Inquérito nº 905/2009-4, com a presença da Polícia Militar. Queria saber se o senhor tem conhecimento de alguma situação fática de que teve proteção por parte de seguranças privadas em relação aos proprietários, para lhes dar proteção. mesmo não tendo uma ordem judicial para fazer a desocupação?

O SR. SILVIO CESAR MALUF - Se bem entendi, eu preciso deixar esse ponto claro, espero que tenham anotado o número do Inquérito: 905/2009. Eu sinceramente desconheço o inquérito. O que é importante relatar aos senhores é o seguinte: assim como o transporte de explosivos é de competência exclusiva das Forças Armadas, em especial do Exército, é um transporte controlado, as empresas de segurança privada, no Brasil, são controladas pela Polícia Federal e fiscalizadas por ela, porque normalmente são autorizadas ao uso de armamento e



Palácio Guaicurus CACAA SÃO Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

contém **SINARM** quem 0 ou o Sistema Acompanhamento e Monitoramento é a Polícia Federal. Dentre esses documentos que fazem parte do volume de questões indígenas que entrego ao senhor, poderá observar que juntamos noticiários, notícias veiculadas pela imprensa, em que ela não fala de empresas, mas de grupos de homens armados. Vou usar algumas expressões que constam: "pistoleiros, jagunços, capangas que chegaram atirando", dando a entender que seriam empresas privadas. Há uma outra fonte de jornal que cita uma dessas empresas, mas também é notícia. Eu dei aos senhores os nomes e o registro de junta comercial dessas empresas. Fui informado, aí é um informação e vale a pena checar. que uma delas já foi até fechada. Agora, especificamente um inquérito que faz isso eu realmente desconheço, aí entrou numa especificidade, até porque a atribuição nesses casos e da Polícia Federal, a não ser que seja um crime subsidiário como por exemplo: houve um espancamento, houve ameaça e deu para individualizar as pessoas. Eu gostaria de deixar claro para o senhor só uma outra coisa também que é a questão de opinião pessoal quanto aos agentes públicos. Temos as nossas orientações de Secretário e as orientações de princípios policiais a serem respeitadas, princípio da hierarquia, disciplina e lealdade que são o servir e proteger, o servir até a morte, são juramentos pesados que eles fazem e honram. Entretanto, não dá para a secretaria invadir se se não houver uma denúncia específica e nominada, não dá para invadir, vamos dizer, o juízo ou preferência daquele indivíduo. Seria uma falsidade de minha parte se eu dissesse ao senhor que não existe pré-concepções dentro da polícia, não digo do órgão policial em si, mas de algumas pessoas que compõem as polícias. Existe, sim, como em qualquer lugar, questão de opiniões. O maior debate que se realiza efetivamente é no Legislativo, onde às vezes o mesmo tema causa paixões, discussões e na verdade



Palácio Guaicurus CPLACÃO73/ISSÃO Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

todos querem o mesmo fim, mas de forma diferente, vamos dizer assim. É inegável que possa haver, eu não tenho isso, inclusive gostaria até de receber do Ministério Público federal...

Novamente indagado pelo Deputado João Gradão o depoente afirma que a SEJUSP/MS, através das forças policiais que estão sujeitas a sua competência, atua na estrita legalidade só agindo em casos de ordem judicial ou flagrante de delito:

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) — Por isso perguntei em que momento o senhor pode fazer isso. O SR. SILVIO CESAR MALUF — Exatamente. Então, eu só posso fazer isso, obviamente que com ordem judicial, ou no momento que o crime esteja ocorrendo, ou para evitar o cometimento de um crime mais grave. É sempre assim que nós agimos.

Ao ser indagado pela Deputada Mara Caseiro o Secretário, em anos de atuação na segurança pública, ressaltou desconhecer qualquer caso de ataque direto à aldeias indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul:

A SR. MARA CASEIRO - ... ou se a Casa ainda tem. Certo? Gostaria de perguntar, Secretário... Primeiramente obrigada pela forma esclarecedora como o senhor nos trouxe várias informações. Peço desculpas por ter tido que me ausentar, gostaria muito de ter acompanhado "pari passu" as suas declarações. Mas, eu quero fazer uma pergunta para o senhor. A gente tem ouvido muito e eu acho que de forma errônea, talvez até maldosa, tentando incriminar e até desqualificar nosso produtor 0 principalmente na página do CIMI. O senhor tem



Palácio Guaicurus CDIACÃO (1765ÃO)
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Paderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

conhecimento, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, de algum ataque, ataque de produtor rural, ataque de proprietários, seja grande, pequeno, médio, às comunidades indígenas? O senhor tem conhecimento que houve, dentro do nosso Estado? Ou seja, aqui nós temos uma reserva indígena, algum produtor rural pequeno, médio ou grande, alguma vez fez algum ataque, armado inclusive, contra essas reservas?

O SR. SILVIO CESAR MALUF - À aldeia?

A SR. MARA CASEIRO - Às aldeias indígenas, dentro do nosso Estado?

O SR. SILVIO CESAR MALUF - Não, não, eu desconheço. O que eu relatei e até creio que se casa com a pergunta, ao Presidente da CPI, são aqueles relatos de jornal e coincidemente também do CIMI, que aqui constam. Estou juntando esses relatórios e entregando, inclusive o nome das empresas que foram referidas, de segurança privada. Agora, ataque à aldeia eu desconheço, realmente desconheço.

A SR.ª MARA CASEIRO - Isso o senhor desconhece dentro do Estado do Mato Grosso do Sul? O SR. SILVIO CESAR MALUF - Desconheço.

Esclareceu ainda o depoente que, o que existe no âmbito rural é um conflito entre indígenas e produtores rurais decorrente do impasse no cenário da demarcação das terras indígenas que assola o Estado do Mato Grosso do Sul:

A SR.ª MARA CASEIRO - É, não sei na sua avaliação como uma pessoa que deve defender sempre a justiça. Mas os confrontos, confrontos, quando há invasão, não podem ser considerados ataques às comunidades indígenas?

O SR. SILVIO CESAR MALUF - Eu não diria isso. A SR. a MARA CASEIRO - Na sua concepção.



Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Numes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

O SR. SILVIO CESAR MALUF - Confronto entre índios e produtores rurais existe nesse contexto que a senhora colocou. aldeia indíaena. não na Normalmente, os confrontos existem em represália àquilo que chamam de retomada e os fazendeiros interpretam como invasão e há uma resistência. Em regra, o que a gente acompanhou e que os relatórios apontam é que esses confrontos se restringem às sedes de fazendas, porque a sede é o coração, como eu disse início, da própria fazenda. normalmente, como foi o caso de Antônio João, como foi o caso da Fazenda Madama, assim como ocorre na retomada indígena, em que eles chegam e dizem: "Olha, a terra é minha, aqui é terra indígena, eu cansei de esperar, não vou mais esperar", e as famílias, normalmente dos empregados rurais, são obrigadas a fugir do local, ocorre também o inverso na retomada. Aí, sim, retomada agora dos fazendeiros em resistência à invasão ou retomada indígena. Porque fica tudo assim, retomada, retomada, um retoma, outro retoma. Na verdade, há resistência ao esbulho.

Ademais, ao ser indagado por esta Relatora e pelo Ilustríssimo Presidente desta Comissão acerca a existência de omissão do Estado, o depoente foi direto, expresso e não titubeou em garantir que não há, novamente esclarecendo ter apresentado documentos que corroboram suas afirmações:

> A SR.ª ANTONIETA AMORIM - Não há omissão do Estado?

> O SR. SILVIO CESAR MALUF - Não há. Pelo contrário, esse trabalho que nós estamos desenvolvendo... É sempre importante lembrar isso, fala-se na questão da identidade e tal...



Palácio Guaicurus CPI-AÇÃO78/ISSÃO

Avenida Desembargador pris mones da Cunha lardim Veranejo - Parque dos Paderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) - O senhor fala que não há, mas pode afirmar que não houve?

O SR. SILVIO CESAR MALUF - Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) - O senhor fala que não há, mas

não pode afirmar que não houve.

O SR. SILVIO CESAR MALUF - Não houve, como assim? Em um eventual caso, é isso que o senhor quer dizer?

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) - O senhor está como secretário hoje, então o pode afirmar hoje.

O SR. SILVIO CÉSAR MALUF - Ah, entendi. Sim.

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) - Tem esse lapso temporal.

O SR. SILVIO CESAR MALUF - Sim, casos pretéritos.

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) - Claro.

O SR. SILVIO CESAR MALUF - Mas também apresento, nesse particular, os números do passado para demonstrar que...

A SR.^a MARA CASEIRO - Para demonstrar esses 81%.

O SR. SILVIO CESAR MALUF - Sim, 81% agora, mas tinha uma média de 77%. Se o senhor pegar os paralelos, sempre teve um índice de elucidação. É óbvio que eu não posso falar daqueles casos que não chegaram ao conhecimento, aí a gente começa a especular, mas dentro dos dados concretos que eu tenho há esse índice. Eu só gostaria de fazer um paralelo com a senhora. Lembraram-me aqui que dentro das nossas estatísticas e aí eu quero aproveitar a pergunta do Professor Rinaldo, dentro das nossas estatísticas de crimes, em geral, a gente faz um paralelo dos boletins de ocorrências com o relatório anual do CIMI, por isso que eu disse ao Presidente que pode ser utilizado esse material, inclusive como prova



Palácio Guaicurus UPI-AUAU**79**185AU Avenida Desembargadorijos EMPanes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Boderas Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

emprestada à outra CPI. Mas os índices dos relatórios do CIMI são muito próximos dos nossos relatórios quantitativos também. Não estou dizendo que são iguais, porque as fontes do CIMI são outras nesse relatório que é divulgado anualmente de todo o Brasil. Quando ele entra no Mato Grosso do Sul, normalmente ficam muito próximo os números de suicídios e de homicídios, igualzinho. Igualzinho assim...

A SR.ª MARA CASEIRO - Mas os senhores têm condição também de mostrar a quantidade de crimes que são praticados, ou seja, esses homicídios que foram praticados por indígenas contra indígenas.

O SR. SILVIO CESAR MALUF - Nós vamos na autoria, sim.

A SR.ª MARA CASEIRO - E também o percentual de não índios contra índios, algo que o CIMI nunca traz e que a Secretaria de Segurança Pública tem que trazer, porque nós também temos que deixar bem claro que a maioria desses atos, desses crimes, desses homicídios é de indígenas contra indígenas. É isso, secretário? O SR. SILVIO CESAR MALUF — Perfeito.

Por fim, o Secretário esclareceu que a maioria dos crimes praticados contra indígenas tem como autores os próprios índios e ocorrem em suas aldeias, fornecendo também prova documental a esse respeito:

O SR. SILVIO CESAR MALUF – A maioria é praticada dentro da aldeia, índio contra índio.

A SR.ª MARA CASEIRO – Secretário, tem algum percentual exato desses elucidados?

O SR. SILVIO CESAR MALUF — Nós fizemos esse dado, havíamos encaminhado anteriormente. Só pegar, Deputada, tenho que entrar nesse aqui. Só para a senhora ter uma ideia, faz parte da relação... Deixeme ver se tem algum outro com gráfico. Então, vamos



Palácio Guaicurus A-ACÃO **80** SÃO Avenida Desembargador José Augues da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

lá. De 2007 a 2015 nós tivemos registrados duzentos e sessenta e seis boletins de ocorrência, figurando como vítimas índios, onde duzentos e vinte e sete índios foram vítimas de homicídio doloso... Perdão, duzentos e vinte e seis. Instauramos duzentos e sessenta e seis inquéritos policiais. Em cento e noventa e um desses duzentos e sessenta e seis nós conseguimos definir quem foram os autores, perfazendo um percentual de esclarecimento de 71,8%. Por que isso? Porque estou pegando de 2007 a 10/2015, juntando vários anos, não estou falando só desse ano. Esse ano nós elucidamos 81%. As análises mostram que o consumo de álcool e drogas foi o fator propulsor dos delitos, enquanto que os desentendimentos nas festas somam quarenta e sete delitos e os dois fatores associados, ou seja, festa, álcool e droga perfazem cento e cinquenta homicídios, o que representa 56,4% das causas dos crimes. O quantitativo de autores é superior ao total de boletins de ocorrência, ou seja, há mais de um autor por crime, normalmente é cometido por duas, às vezes por três pessoas o homicídio, haja vista que em diversos crimes nós tivemos a participação de coautores; 47,64% dos autores são adolescentes, com faixa etária de doze a dezessete anos.

A SR.ª MARA CASEIRO – Adolescentes indígenas?

O SR. SILVIO CESAR MALUF – Isso. Só para a senhora ter uma ideia, em 43,6 dos crimes a idade dos envolvidos é entre dezoito e vinte e cinco anos, todos indígenas. Vamos lá. Só para a senhora ter uma ideia, do total de duzentos e sessenta e seis boletins de ocorrência, cento e noventa eu defini autoria, estou falando eu, mas na verdade são os órgãos, e nesses cento noventa e um, cento e setenta e um autores eram indígenas e doze não indígenas.

A SR. MARA CASEIRO – Cento e setenta e um indígenas?

O SR. SILVIO CESAR MALUF — Indígenas. Doze não indígenas.

A SR.ª MARA CASEIRO – Não indígenas.



Palácio Guaicurus CPIAÇÃ(81) (ISSÃO)
Avenida Desembargado José Negres da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderas - Broco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

O SR. SILVIO CESAR MALUF – O que pode acontecer...

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) — Esses doze não indígenas foram identificados?

O SR. SILVIO CESAR MALUF – Foram, autoria identificada.

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) — Autoria identificada.

O SR. SILVIO CESAR MALUF – Tenho percentual aqui...

A primeira documentação apresentada a esta Comissão, e, diga-se de passagem, a mais robusta que integra os autos do presente processo, também nos foi concedida pelo **Secretário de Estado e Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul Dr. Silvio Cesar Maluf** na data de seu depoimento realizado na 4ª Reunião em 03/12/2015.

Esta documentação encontra-se arrolada por meio do Ofício n. 1.091/GAB/SEJUSP e ocupa grande parte dos volumes no processo de documentos físicos desta CPI.

No ínterim desta referida documentação há um resumo legislativo de diversas normas já citadas no decorrer do presente relatório, dentre as quais citamos por ora a Resolução SEJUSP/MS n.º 638/2012 por meio da qual restou determinado que a Polícia Civil e Militar do Estado do Mato Grosso do Sul estão orientadas a atuarem em atendimento emergencial solicitado pelo telefone 190, bem como, na apuração e repressão dos delitos no interior de reservas indígenas em nosso Estado.



Palácio Guaicurus (PI-ACÃ 82 MISSÃ)
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

De suma importância na documentação apresentada pela SEJUSP MS é o gráfico de percentual de elucidações de homicídios dolosos em nosso Estado.

O referido gráfico demonstra que a elucidação dos homicídios dolosos contra vítimas indígenas tem percentual de 81% (oitenta em um por cento) enquanto a elucidação de homicídios dolosos contra vítimas em geral tem percentual de 77,3% (setenta e sete por cento), levando em consideração o ano de 2015.

Neste diapasão, não há ato omissivo quanto menos comissivo a ser imputado a atuação da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul em sua atividade investigativa, nos caos de violência contra indígenas.

Ressaltamos que, o termo elucidação deve ser compreendido como efetiva apuração da autoria criminosa e indiciamento do investigado pela Polícia Civil em sua atuação investigativa enquanto polícia judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

Notadamente, foge de nossa análise, a constatação do trâmite processual no Pode Judiciário estadual haja vista tratar-se de poder autônomo, não podendo sofrer ingerência do Poder Executivo estadual, pelo mesmo motivo que o Poder Executivo também não pode ser responsabilizado por atos do judiciário, ressalvadas situações excepcionais de erro judiciário.



Palácio Guaicurus CPLACÃ(83)/ISSÃO Avenida Desembargador Losé7Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Btoco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

Ressalta-se ainda que, o objeto investigado na presente Comissão não é a atuação do Poder Judiciário estadual, mas sim a atuação do Estado do Mato Grosso do Sul, considerando-se assim a atuação Poder Executivo estadual nos casos de violência praticada contra indígenas.

Confirma ainda nosso posicionamento de que Pode Judiciário estadual não é objeto de investigação na presente Comissão, o fato de não ter sido solicitado a Presidência do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul qualquer informação acerca de processos em trâmite ou outros dados cuja pertinência temática não fora suscitada nos trabalhos desta CPI.

Na 6ª Reunião, realizada no retorno dos trabalhos desta Comissão após período de recesso, na data de 04/02/2016 foram ouvidos outros 02 (dois) depoentes que representam a segurança pública no Estado do Mato Grosso do Sul, quais sejam o Delegado Geral de Polícia Civil do MS Dr. Roberval Maurício Cardoso Rodrigues e o Coronel Deusdete Souza de Oliveira Filho, Comandante Geral da Polícia Militar do MS.

Em seu depoimento o **Delegado Geral de Polícia Civil do MS Dr. Roberval Maurício Cardoso Rodrigues,** assim como já havia sido relatado pelo Secretário Silvio Cesar Maluf, também alertou acerca da competência para investigação dos crimes que envolvam indígenas como parte, demonstrando a complexidade do caso conforme já alertado neste relatório. Veja-se:



Avenida Desembargador Jose Nones da Cunha Jardim Veraneio - Parquecaos Edeces Rioco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

O SR. PROFESSOR RINALDO - Questionamento? Eu imaginei que fosse somente a palavra aberta. O único questionamento que eu tenho... Na verdade, já me senti contemplado na reunião passada, mas posso repeti-la. Doutor Roberval, como eu disse, o acompanhamento é prerrogativa da Polícia Federal. Nós temos uma comunidade indígena grande, a segunda maior do nosso País, com cerca de setenta e cinco mil índios e sabemos das dificuldades que os nossos irmãos indígenas têm vivido, no Mato Grosso do Sul. Pelas estatísticas que temos acompanhado e inclusive a própria mídia tem retratado, a maioria absoluta dos homicídios que acontecem. lamentavelmente, a gente não torce para que nenhuma vida se perca, mas sabemos das condições desumanas que essas comunidades vivem em todos os aspectos e na grande maioria dos homicídios detectou-se aquilo que a gente já viu, pessoas da própria comunidade na grande maioria, na faixa etária entre dezesseis a vinte e cinco anos. Então, eu só gostaria de perguntar se o mesmo depoimento que tivemos aqui é o que Vossa Excelência tem hoje?

MAURÍCIO SR. ROBERVAL **CARDOSO** RODRIGUES – Com certeza. Há uma súmula do STJ, a Súmula nº 140, que diz que seria competência do Estado a apuração, mas o Supremo, a Corte máxima, reza, a dizer que a competência investigações dos crimes envolvendo índios é da União. Então, nós entendemos também que hoje, no Estado, existe uma prática devido a uma resolução do secretário, ex -secretário, devido a uma sentenca de um Juiz Federal de Naviraí e Dourados, para que os crimes sejam investigados pela polícia do Estado, a Polícia Civil, mas até mesmo dentro do Supremo há um conflito, há o interesse da União em investigar e o interesse do Estado em investigar. Obrigado.



Palácio Guaicurus CDLACAO/OL**85**0 Avenida Desembargador José Nunes da Cunh Jardim Veraneio – Parquie dols Aoderes – Bioco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

Ao ser indagado pelo Deputado Paulo Corrêa o depoente enalteceu o trabalho da Polícia Civil, destacando que os crimes que envolvam indígenas são apurados assim como os demais crimes, informando ainda que na data de seu depoimento inexistia qualquer procedimento investigatório em trâmite no estado, sendo que todas as investigações submetidas a Polícia Civil encontravam-se relatadas (ou seja, já finalizadas) e encaminhadas ao Ministério Público e Poder Judiciário:

O SR. PAULO CORRÊA - Chequei atrasado, estava em uma reunião, peço desculpas. Eu quero saber desse trâmite, Doutor Roberval, que o senhor está falando. Quero saber o sequinte: qualquer crime envolvendo qualquer cidadão sulmato-grossense ou cidadão brasileiro, a Polícia Civil investiga, mas qual o encaminhamento posterior a isso? Para eu reclamar se esse crime está bem resolvido, se não está bem resolvido, eu vou falar com quem? Qual a sequência disso? Se um crime está sendo resolvido, tem um boletim de ocorrência e se a Polícia Civil chega a uma "A" conclusão matou "B", de que encaminhamento é feito para quem? Como é que funciona isso?

O SR. ROBERVAL MAURÍCIO CARDOSO RODRIGUES –

Hoje, no Estado de Mato Grosso do Sul, nós podemos ver com toda segurança uma das melhores polícias do País, pelo índice de resolução de crimes e ela não trata o índio da forma que é, não vai ser apurado por ser índio, não, pelo contrário. Todo crime, todo boletim de ocorrência registrado em uma delegacia de polícia, gera um procedimento, gera um inquérito policial e esse inquérito policial, depois de tramitado na Polícia Civil é encaminhado ao Ministério Público que denuncia ou solicita o arquivamento que é encaminhado ao Judiciário. Nenhum procedimento



Avenida Desembargadon pose Tunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

envolvendo índio fica parado na Polícia Civil, ele é encaminhado ao Ministério Público e se denunciar, ao Judiciário, mas sai da esfera do Executivo, sai da esfera da Polícia Civil. Então, nós não temos nenhum procedimento hoje, acabamos de fazer uma pesquisa junto aos departamentos da Polícia Civil e todos os procedimentos que envolvem índios já estão instaurados, os procedimentos sendo relatados que não foram encaminhados ao Poder Judiciário.

Prosseguindo, ao ser indagado pelo Ilustríssimo Presidente desta Comissão, o depoente ressaltou que o trabalho da Polícia Civil e também da Polícia Militar no Estado do Mato Grosso do Sul na apuração dos crimes praticados contra indígenas, mormente, em aldeias, supera a maioria dos Estados nacionais e inclusive a estatística de outros países:

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) – Não havendo mais nenhum questionamento por parte Deputados, enquanto Presidente eu gostaria de fazer algumas indagações. A primeira que faço é em relação a uma situação que tem de 2009 a 2012. A informação que a gente tem é que está proibido - vou usar o termo proibido - o atendimento emergencial às comunidades indígenas por parte da Segurança Pública Estadual. Então, como tem sido o atendimento emergencial da Polícia Civil às comunidades indígenas, no Estado de Mato Grosso do Sul, haja vista essa situação criada de 2009 a 2012, no Estado? Só passou a ser prestado o referido atendimento após determinação judicial, entretanto, ainda há inúmeros relatos comunidades indígenas sobre a negativa da prestação de atendimento pelas Delegacias de Polícia Civil e pela Polícia Militar. Repito, esta indagação não é desta comissão; por parte das comunidades indígenas há a constatação de que há a negativa da prestação de



Palácio Guaicurus CPAÇÃO (8755A)

Avenida Desembargado (1056 A) que de Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Paderos - Aloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

atendimento pela Delegacia de Polícia Civil e pela Polícia Militar, no interior do Estado. Nesse sentido, como é que o senhor avalia, como o senhor poderia nos dar explicação, enfim, dentro das prerrogativas que lhe são peculiares, evidentemente. Claro que o senhor não vai falar daquilo que não seja de sua jurisdição, mas dentro de seu poder jurisdicional, como é que o senhor vê essa situação?

SR. ROBERVAL **MAURÍCO CARDOSO** RODRIGUES – A gente confronta esses números. No Mato Grosso do Sul, em 2014, 2015 houve uma diminuição - vamos falar dos homicídios - de vinte e quatro homicídios para vinte e 83% de solução. Isso quer dizer o quê? Em 2015, dos vinte homicídios que ocorreram em aldeias, 83% foram solucionados, foram identificadas as autorias. Quer dizer, se nós não estivéssemos efetivamente investigado e atuado dentro dessas aldeias, como chegaríamos a esse número? Algumas informações não estão batendo. Enquanto em outros Estados a solução dos homicídios é de 8%, 10%, 12%, 15%, nós chegamos a 83% no tocante a índios, 83% de solução. Nos Estados Unidos, 65% e na França, 81%. Se a Polícia Civil e a Polícia Militar não tivessem tendo essa eficácia nas investigações, nós não chegaríamos a esse número. Então, não concordo. É muito cômodo nós falarmos isso, a policia não foi, mas o que nós temos percebido é que existe ainda uma dificuldade da Polícia Civil e da Polícia Militar terem acesso às aldeias, mas não por parte do Estado, por parte dos índios, tanto é que em 2009 uma equipe de investigadores foi fazer uma atuação e barbaramente foi assassinada. Há uma inversão, a Polícia Civil não tem dificuldade nenhuma de investigar, ela tem dificuldade de acesso.

O depoente ao ser indagado novamente pelo Ilustríssimo Presidente desta Comissão sob situação específica apurada no Inquérito Policial nº



Palácio Guaicurus CYI-AÇAUCAS SAV Avenida Desembarga Por Nose Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

51/2013, informou que o presente fora concluído e relatado, com autoria definida e encaminhado ao Ministério Público:

SR. PRESIDENTE (João Grandão) – Em conseguinte, a organização tradicional Kajowa Guarani, que é denominada Aty Guassu, que chamam de grande reunião, na verdade também tem dito que um caso que ganhou repercussão nacional em 2013. inclusive com a vinda, salvo engano, da Ministra Maria do Rosário, se não me falha a memória, trata-se do Inquérito Policial nº 51/2013, que na nossa avaliação foi um dos que mais provocou repercussão nacional em relação a esse tema, que apura o assassinato da adolescente indígena que até por força da legislação só se fala as iniciais, "DB", de quinze anos, no Município de Caarapó. Inclusive, as informações que nos chegam nesse sentido, em função de documentação que foi entregue a esta CPI, é que tem réu confesso nesse caso do Inquérito nº 051. Então, pergunto: o senhor tem acompanhado o andamento? Evidentemente, se saiu de sua jurisdição o senhor não tem a obrigação jurisdicional de fazer esse acompanhamento, mas enquanto comandante da polícia com certeza o senhor deve estar preocupado com essas informações. Nesse sentido, faço essa indagação: como é que está e o que o senhor poderia nos fornecer de forma oficial, vamos dizer assim? Digo entre aspas de forma oficial porque o senhor está

como representante do Estado. Como é que anda esse referido inquérito, em que situação está? Nesse caso, tendo havido o processo de elucidação em que o réu é confesso, em que situação está esse referido processo?

O SR. ROBERVAL MAURÍCO CARDOSO RODRIGUES — Esse fato ocorreu em 17 de fevereiro de 2013 e a vítima que não vou falar nome por se



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador Joseffunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Padeses Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

tratar de uma criança... Esse inquérito já foi relatado e encaminhado ao Ministério Público...

- **O SR. PRESIDENTE** (João Grandão) Foi encaminhado?
- O SR. ROBERVAL MAURÍCIO CARDOSO RODRIGUES ...com autoria. Temos aqui o nome do autor...
- **O SR. PRESIDENTE** (João Grandão) Não tem necessidade. Eu gostaria que o senhor, nesse sentido...
- O SR. ROBERVAL MAURÍCIO CARDOSO RODRIGUES Ele já foi relatado e encaminhado...
- **O SR. PRESIDENTE** (João Grandão) Já foi relatado.
- O SR. ROBERVAL MAURÍCIO CARDOSO RODRIGUES ...ao Ministério Público, com autoria definida.
- O SR. PRESIDENTE (João Grandão) Nesse sentido, eu gostaria até de consultar a assessoria, para verificar se essa informação a gente tem. Se não temos, desde já eu gostaria de solicitar.
- O SR. ROBERVAL MAURÍCIO CARDOSO RODRIGUES — Esses dados todos que eu tenho e que estão em mãos, vou passar a Vossa Excelência.
- **O SR. PRESIDENTE** (João Grandão) Muito obrigado.

Por fim, o depoente esclareceu que a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul esta planejando um projeto piloto na cidade de Caarapó/MS para um trabalho interno da polícia nas aldeias, informando ainda que irão implementar uma disciplina específica para tratamento dos crimes ocorridos em aldeias na grade curricular no curso de formação de Polícia Civil:

O SR. ROBERVAL MAURÍCIO DE SOUZA RODRIGUES - Eu só queria fazer uma consideração



Palácio Guaicurus CP-AÇÃO **90** SSÃO Avenida Desembargador Jose Munes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

final. Já estamos com um projeto piloto em andamento, na Cidade de Caarapó, onde a polícia vai começar um procedimento piloto para fazer um trabalho dentro das aldeias. Segundo, o Governador do Estado já autorizou o concurso público para a Polícia Civil e já estamos fazendo os estudos para colocarmos dentro

da grade curricular do policial civil uma matéria específica de como tratarmos, como lidarmos com maior facilidade e maior agilidade com os crimes ocorridos dentro dasaldeias. Com isso, o que eu quero dizer? Como a moça me perguntou lá fora: "A hora que a Polícia Civil estiver melhor preparada vai diminuir o crime?" Não é isso! Nossa função qual que é? Nossa função é treinar o policial, preparar o policial, com o apoio dos índios, para que seja feita uma investigação ainda melhor do que já temos. Então, o nosso objetivo é esse.

Nesta mesma Reunião, também se procedeu a oitiva do **Coronel Deusdete Souza de Oliveira Filho, Comandante Geral da Polícia Militar do MS,** que iniciou seu depoimento relatando o panorama da atuação da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul nas comunidades indígenas:

O SR. DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO -

Inicialmente obrigado, Senhor Presidente. Cumprimento toda a comissão. Para a instituição é uma grande alegria estar aqui para tentar colaborar dentro daquilo que a comissão pretende. Quero dizer que o Estado, além das grandes diversidades que tem nas questões econômicas, tem também as questões sociais. O Estado tem alguns números interessantes que é bom a gente saber até para poder se posicionar em algumas discussões, especialmente em relação ao



Palácio Guaicurus (PLACAO 91/188AO) Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes --Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

sistema que talvez seja a consequência da apuração inicial, de alguns delitos que fazem com que tenhamos hoje a marca interessante, em nível nacional, sendo o segundo Estado que mais aprisona, que mais tem número de pessoas em relação à população, uma média nacional em torno de duzentos e cinquenta presos por cem mil habitantes. O Estado tem o número de seiscentos e oitenta presos para cem mil habitantes. então é um Estado que prende muito, que fiscaliza muito, muito rigoroso, em que as instituições realmente fazem um papel de fiscalização à luz das normas. Em relação à questão indígena, nós temos alguns dados estatísticos e eles começam a ter números mensuráveis ou números para análises a partir de 2007. Nós temos várias ações que foram feitas em nível de questões preventivas dentro das aldeias que estão nos municípios, totalizando de 2007 até 2016 duas mil, cento e sessenta e sete ações que foram efetivadas, falando em nível de prevenção ou de ocorrências iniciais. Temos também resultantes de alguns ilícitos e eles estão especificados dentro daqueles crimes que seriam os que mais a sociedade clama, que é homicídio, suicídio, tráfico de drogas. Temos aqui alguns números e algumas regiões que despontam em relação a homicídio, suicídio e tráfico de drogas, sendo três as regiões que se destacam: de Dourados, Japorã, Caarapó e Amambai. Enfim, a Polícia Militar hoje está inserida com ações pró-ativas na comunidade indígena e isso se fortaleceu muito a partir de 2015. Nós fazemos um trabalho hoje em que temos contato direto com representantes de algumas aldeias, estabelecidos temos protocolos para que possamos evitar algumas violências e até mesmo quando necessário, fazer uma presença mais ativa naqueles ambientes. Enfim, em um primeiro momento é isso que temos. Estamos à disposição para as perguntas que fizerem se necessárias pela comissão.



Palácio Guaicurus CPLACA(92MSSÃO)
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

Posteriormente, ao ser indagado por esta Relatora o depoente informou que a atuação da Polícia Militar nas aldeias indígenas vem numa crescente desde o ano de 2007, aumento sua participação e atendimentos a ocorrências, aproximando-se no contato com lideranças indígenas e inclusive firmando convênios com o Ministério da Justiça visando a melhoria do atendimento às aldeias, ratificando por fim, que a maioria dos atendimentos a ocorrência ocorrem por ilícitos praticados pelos próprios indígenas:

A SR.ª ANTONIETA AMORIM — Indo nesse mesmo tom do assunto, eu percebo que existe uma dificuldade da Polícia Militar em adentrar nas comunidades indígenas.

O SR. DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

- Não, hoje as coisas facilitaram muito até por conta de algumas situações do passado que deixavam uma dúvida muito grande de onde se iniciava a atribuição da PM e onde se encerrava. Veio essa intervenção da Justiça Federal, pactuando alguns compromissos e hoje a Polícia Militar trabalha muito no aspecto da prevenção, por isso gente busca muito aproximação através da Polícia Comunitária, buscando identificar lideranças, se aproximar, buscar contato, para que tenhamos esses acessos.

A SR. a ANTONIETA AMORIM – Perfeito.

O SR. DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

 Geralmente são as unidades locais que já estão integradas no ambiente que fazem as primeiras ações, até porque já têm uma relação de contato. Então, em relação ao acesso não tem essa dificuldade.

A **SR.**^a **ANTONIETA AMORIM** – Então, há uma facilidade nesses casos de se estabelecer a prevenção que é de sua...



Palácio Guaicurus (PLAÇÃO) **93** ISÃO Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

O SR. DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO – Sim, de minha atribuição.

A SR. ANTONIETA AMORIM – ...atribuição.

O SR. DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

– Inclusive, Deputada, nós pegamos números de 2007, as ações de rondas preventivas dentro das aldeias e em alguns locais eram zero. Agora, o atendimento de ocorrência nós já temos aqui um número de cento e oito, que vai aumentando para duzentos e seis, duzentos e cinquenta e cinco, duzentos e setenta e sete. São números que nós fechamos hoje aqui, de quase três mil atendimentos. Ou seja, hoje a Polícia Miliar está muito presente dentro dessa relação, inclusive, nós conseguimos pactuar com o Ministério da Justiça um convênio em que foram fornecidos para o Estado veículos para que a gente pudesse fazer o atendimento pontual a duas comunidades, de Caarapó e de Dourados.

A SR.ª ANTONIETA AMORIM — E normalmente esses problemas, essas demandas, essas desavenças, ocorrem entre os próprios indígenas?

O SR. DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

 A grande maioria dos ilícitos praticados são ocasionados por eles próprios.

A SR. a ANTONIETA AMORIM – Muito obrigada.

Ademais, ao ser perguntado pela Deputada Mara Caseiro sobre a existência de alguma omissão de atendimento da Polícia Militar o depoente informou que desconhece qualquer situação em que a Polícia Militar tenha deixado de atender ocorrência ou de se fazer presente em aldeias quando solicitada sua atuação:

A SR.ª MARA CASEIRO — O senhor agora está atuando como Comandante-Geral. O senhor tem conhecimento de algum oficial da PM, de alguma



Palácio Guaicurus (PLACÁ 94 MISSÁ)
Avenida Desembargadon José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

unidade da PM que não tenha atendido alguma ocorrência nessas reservas indígenas, se recusado a atender qualquer chamado ou intercorrência em comunidades indígenas, no nosso Estado?

O SR. DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

 Desconheço. Nós temos números aqui por municípios, especificando os atendimentos não só em questões preventivas, mas em ações que seriam, em tese, repressivas quando da ocorrência de um crime. Então, nós temos números aqui dentro que demonstram que a PM esteve presente onde ela foi solicitada.

Por fim, o depoente respondendo indagação do Deputado Professor Rinaldo, destacou que o alcoolismo e a dependência química com outras drogas são problemas verificados na sociedade sul-mato-grossense atualmente, que também se fazem presentes nas aldeias indígenas, e que acabam causando, por consequência, a prática de crimes:

O SR. PROFESSOR RINALDO - Coronel Oliveira. pela experiência que o senhor tem há algumas décadas como policial militar, na AGEPEN em que esteve no comando e agora como Comandante-Geral, essa experiência infelizmente negativa que nós tivemos no nosso Estado, não redundando, mas como foi anteriormente falado, nós temos aproximadamente setenta e cinco mil índios no nosso Estado, a segunda maior comunidade indígena do Brasil, pela sua visão e experiência policial, o senhor acredita que esse alto índice de violência que lamentavelmente chega a tantos homicídios praticados, segundo as estatísticas que temos visto e acompanhado pela própria imprensa e também pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, o senhor atribui à ociosidade que permite adentrarem ao mundo das



Palácio Guaicurus CPIACÃO (955)SÃO
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Toderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79:031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPI: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

drogas e fatalmente chegar às vias de fato? A questão do suicídio é pela insatisfação por não terem suas terras? A que o senhor atribui esse alto índice de homicídio nas comunidades indígenas, do Mato Grosso do Sul, pela experiência que tem?

O SR. DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

Deputado Rinaldo, eu verifico que hoje a comunidade indígena do nosso Estado está sob uma questão que eu falo que é dual. Não sabemos exatamente onde se inicia e onde termina a questão indígena em relação à sua cultura, às suas tradições e quando entra a questão urbana que acaba muitas vezes deturpando, deteriorando alguns conceitos e sendo muitas vezes também um ambiente fértil a determinados elementos que nós colocamos aí dentro, que tem hoje um grau de lesividade maior e acabam se infiltrando. Hoje, no Estado, pela posição geográfica em que está em nível de Brasil, há dois tipos de crimes que são naturais. Na penitenciária hoje nós temos dois tipos de público: ou a pessoa é traficante, ou é dependente química e está lá pelos crimes contra o patrimônio. Isso é regra. Antes éramos um corredor e passamos também agora a ser um ambiente de uso. Nós temos uma questão social que eu coloco, a saúde pública, como muito grave dentro do Estado e está se confundindo com a parte do crime. Essas questões que eu estou colocando aos senhores aqui acabam refletindo dentro das aldeias. Nós temos muitos casos de foragidos da Justiça que estão se homiziando ou estão se realocando dentro das aldeias e acabam se utilizando daquele público muitas vezes para o instrumento do seu desejo. E hoje há dois aspectos, droga e álcool, dentro das aldeias, que estão simplesmente distorcendo toda a realidade cultural desse povo. Hoje nós temos dentro do sistema penitenciário um público extremamente significativo de índios presos e nessas regiões que eu disse há os maiores contingentes aprisionados, crimes de maior



Palácio Guaicurus (PLACA) 96 SAO Avenida Desembargador José Munes da Cunh Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

violência como homicídio, estrupo e muitas vezes são perpetrados perante uma situação que nós colocamos, sobre dependência, ou sobre uso de droga ou álcool. está havendo indiretamente seia. subaproveitamento de algumas pessoas que não são as mais bem intencionadas, com a utilização dessa população indígena que hoje cresceu muito e acaba se vulnerabilizando muitas vezes para algumas práticas. A leitura que eu faço é essa. Hoje o Estado está entrando, a União olhou de uma forma diferenciada, mas já deveria ter olhado há muito tempo, porque no Estado de Mato Grosso do Sul, o número de acontecimentos que têm aqui dentro demandam um olhar diferenciado para que tenha uma política de segurança pública diferenciada com o nosso público, especialmente em relação a esses dois crimes que impactam a região. Essa é a leitura que eu faço num primeiro momento em relação à população indígena e à questão dos crimes que são perpetrados aqui no Estado. Obrigado.

Na **7ª Reunião** realizada na data de **03/03/2016** se fez presente a **Procuradora de Justiça do Ministério Público Estadual Dra. Jaceguara Dantas da Silva Passos**, neste ato representando o Procurado Geral de Justiça do MPE/MS Dr. Humberto Brites.

Ao início de sua oitiva, a Dra. Jaceguara Dantas da Silva Passos foi mais uma entre os depoentes a fazer menção ao aspecto da Competência da Justiça Estadual, e por sua vez do Ministério Público Estadual e sua atuação na "questão indígena":

A DR.ª JACEGUARA DANTAS DA SILVA PASSOS -Bom, inicialmente eu quero mencionar aqui o Ministério Publico Estadual ele tem a abrangência nas



Palácio Guaicurus (PACA) **97** SSAU Avenida Desembargador José Allines da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPI: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

questões afetas ao Estado de Mato Grosso do Sul e com relação a temática indígena nós temos aqui segundo a Constituição Federal que os índios são reconhecidos quanto a sua organização social, seus costumes, suas linguas, suas crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam competiam а União demarca-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, o artigo 231 da Constituição Federal. Temos também os demais artigos que mencionam e incisos que mencionam as referencias que fazem sobre a questão da terra. A terra enquanto um bem dessa comunidade e ainda que os indios e a suas comunidades e organizações são partes legitimas para ingressarem em juízo em defesa dos seus direitos e interesses e intervindo o Ministério Público em todos os seus atos do processo. E o artigo 129 da dispõe Constituição Federal ele que funções institucionais do Ministério Publicopromover privativamente a ação penal publica na forma da lei, zelar pelo efetivo respeito publico e dos serviços de relevância publica aos direitos assegurados nessa constituição promovendo a medidas necessárias a sua garantia, promover o inquérito civil e ação civil publica para a proteção do patrimônio publico e social, do meio ambiente, outros interesses difusos e coletivos ainda promover ação inconstitucionalidade ou de representação para fins de intervenção da União e dos Estados nos casos previstos nesta Constituição. Defender judicialmente os direitos e interesses das populações indigenas conforme o artigo que acabei de mencionar o artigo 231 da Constituição Federal. E é obvio, o Ministerio Publico, nós dispomos aqui de dois instrumentos que são o inquerito civil na parte administrativa e o ação civil publica na parte judicial, só que o Ministerio Publico se divide no Ministerio Publico Federal e Ministerio Publico Estadual e na questão do Ministerio Publico Federal estão as questoes afetas as



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargadorijos Mones da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

açoes que tramitam perante a justiça federal e as questoes tambem afetas a União e a questão da temática indígena é uma temática extremamente complexa, importante, relevante socialmente, mas ela se divide numa tematica que envolve tanto que a Uniao quanto ao Estado e no que diz respeito a demarcação das terras indigenas essa tematica que me parece que envolve mais como maior propriedade essa CPI e diz mais respeito mais diretamente respeito ao Ministerio Publico Federal, nao obstante existem comunidade indigena da que relacionadas a area de atuação do Ministerio Público Estadual e que estao na nossa area de atuação e que o Ministerio Publico vem atuando, por exemplo, a questao do indigena, nós temos atuado nessa questao do Aedes aegypti, nomizinho complicado, atualmente a questao da saúde da comunidade indigena que em Dourados mais precisamente onde se congrega, se reune uma grande comunidade indigena estamos atuando para de uma forma muito tranquila mas ao mesmo tempo compelir os orgaos publicos municipais e estadual numa parceria para estar ai atuando de uma forma mais diretamente da comunidade indigena que tem as suas complexidades e suas especifidades que diferem das demais comunidades, entao o fato de existir tematicas que perpassam pelo Ministério Publico Estadual e o Ministério Publico Federal, mas a questão da temática da demarcação das terras indígenas diz mais diretamente respeito ao Ministério Publico Estadual, nao obstante outros direitos e volto a repetir, outros direitos que dizem respeito a comunidade indígena podem e devem ser digamos assim objeto de atuação do Ministerio Publico Estadual através das suas formas de atuação quer seja atraves de inquerito civil, quer seja atraves da compositura das ações civis publicas. Essa tematica da demarcação da terra indigena é uma tematica extremamente complexa e que deve necessariamente envolver o Poder Publico Federal o Poder Publico



Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

Estadual e ate mesmo ter um envolvimento, engajamento do Poder Publico Municipal. É uma tematica que ao nosso ver tem sido deixado de lado mesmo pelo poder público e mais diretamente ao poder público federal, tem sido deixada de lado, lamentavelmente não tem sido considerado dado a ela a importância que ela tem até porque estamos aí falando de uma comunidade tradicional que tem sua relevância, sua importância, seus costumes, suas tradições, mas que a questão da terra tem que ser levada, em consideração devido seus inúmeros fatores, que tem também o laudo dos fazendeiros, que também é um álibi que tem que ser considerado, porque na verdade eu não estou aqui pra pontuar qual seja a uma solução mais adequada, mas apenas então somente mencionar, que ao nosso ver tem há uma grande omissão do Poder Publico, que isso dificulta uma solução pacifica, e que isso tem conduzido uma tensão, que tem realmente, que nada leva uma e que todos nós perdemos, a sociedade comunidade indígenas, e por sua vez os fazendeiros, e obviamente os fazendeiros aí tem os seus interesses, tem as suas também que tem a ver um olhar pra essa temática porque há muito tempo trabalhando nas terras, mas também os indígenas tem os seus interesses, enquanto pessoas enquanto uma comunidade que tem que ser preservada levada em consideração, e que é uma comunidade obviamente, que compõe um grupo extremamente vulnerável, hoje na sociedade, então nós temos aí dois grupos, e que o Poder Público tem se e que tem na verdade gerado uma omitido consequência indesejável para a sociedade, são essas as considerações, o Ministério Publico Estadual, volto a repetir não atua diretamente na temática na demarcação das indígenas, mas tem acompanhado e naquilo que é possível nós temos realizado ações diretamente ligadas aos demais direitos sociais da comunidade indígena, são as essas considerações, o Ministério Publico, está à disposição e um a questão



Palácio Guaicurus CP-ACAO 100 SAO Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

também que eu gostaria de mencionar é que diz respeito a violência doméstica, que perpassa hoje a comunidade indígenas, que o Ministério Público, está atento está acompanhando, que a matemática difícil de trabalhar dentro da comunidade indígena, porque a violência não é uma coisa natural, não é um habito um costume, são moções que são ... Moções não são condutas que são introduzidas por ingestão de bebidas alcoólicas, de drogas, assolada a comunidade indígena, e talvez de uma forma até mais cruel e nefasta, que as demais famílias tradicionais, também temos questões de partos humanizados, questões que afeta diversos outros fatores de direitos sociais, com as quais nós temos atuado diretamente com relação a comunidade indígena é nessa temática propriamente, que me parece que consiste o

Como visto, a Procuradora afirma que, em suma as situações evolvendo direito indígenas são de competência da União, e assim já afirmamos neste relatório a partir da melhor interpretação do texto constitucional, entretanto, admitiu existirem situações em que existem indígenas como parte, mas que acabam sendo de responsabilidade da atuação do Ministério Público Estadual, tais como, a saúde indígena num aspecto genérico, violência doméstica nas aldeias, tráfico e o uso de drogas nas aldeias, entre outras situações.

Ademais, conforme transcrição do depoimento da Procuradora admite-se que o Poder Público Federal, por vezes, vem se omitindo na temática das terras indígenas, fato que acarreta uma inconstância social na população indígena e impede que se possibilite uma solução pacífica ao conflito agrário.



Palácio Guaicurus CP-ACACIGO AVENIDA Desembargador José Bunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes CBloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

Em resposta a pergunta feita por esta relatora, a Procuradora informou que o Ministério Público Estadual não possui um levantamento especificado acerca dos crimes que envolvam indígenas:

A DR. a JACEGUARA DANTAS DA SILVA PASSOS

- Quanto a especificação de crimes que envolva indígenas, não é possível identificar dessa forma, até porque para isso precisaria da policia civil uma especificação no sistema deles que possibilitasse vir identificar quando a vitima é indígena, isso porque nós temos que trabalhar com dados concretos de homicídios no estado inteiro do Estado de Mato Grosso do Sul, então assim, só possibilitaria aferir esse quantitativo se houvesse por parte da Secretaria de Segurança Pública e esse dado no sistema, para a senhora ter ideia nós estamos tentando inserir esses dados no que se refere ao feminicídio, agora que esta havendo um entendimento com a secretaria de segurança pública para inserção desses tipos de dados no sistema, mas no que se refere as vitimas, por exemplo, quando, de dados importantes para nós aferirmos as vitimas de crimes por exemplo, quando a vitima é negra, quando a vitima é uma travesti, uma transexual, esse tipo de aferição não esta sendo, não é possível porque ainda nos dados da secretaria de segurança pública, ainda não foi possível, esse dado ser inserido, estamos estabelecendo tratativas no sentido de inserir, porque esses dados são muito importantes até para estatisticamente nós aferirmos, por exemplo no que se refere ao racismo, no que se refere estatisticamente a morte de travesti, das transexuais, onde é que estão sendo as mortes em relação da população vitima de determinados tipos de crime, enfim, para nós aferirmos dados que são extremamente importantes para construção políticas públicas.



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargadori Jose Unha
Jardim Veraneio - Parque dos Podes Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

Mais a frente, a Procuradora juntamente com o Deputado Paulo Corrêa fizeram importante proposta aos membros desta Comissão, no sentido de incluir nos Boletins de Ocorrência especificação que identifique quando alguma das partes for indígena:

O SR. PAULO CORRÊA – Só para colaborar, acho que aqui esta uma grande vitória da CPI se me permite, a senhora esta dentro de uma Casa de Leis, se a senhora nos ajudar fica como proposta da CPI, consultei nosso Presidente João Grandão que a gente inserisse desde o boletim de ocorrência a qualificação.

A DR. A JACEGUARA DANTAS DA SILVA PASSOS – Acho extremamente importante.

Ademais, a Procuradora ainda afirmou ao ser indagada pelo Exmo. Presidente, que não existe uma Promotoria ou Procuradoria especializada na atuação de casos que envolvam indígenas:

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) — Na sua resposta anterior particularmente com a nossa colocação minha e do Deputado Paulo Correia, a Senhora falou evidentemente que tem várias tratativas, mas ela é meio que geral em relação à questão dos direitos humanos, enfim. Especificamente então, não tem uma de forma específica, não tem uma procuradoria especializada.

A DR.ª JACEGUARA DANTAS DA SILVA PASSOS - Especificamente, não.

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) – Não tem. A DR.ª JACEGUARA DANTAS DA SILVA PASSOS – Na questão indígena, não tem.



Palácio Guaicurus CPI-AÇÃO 103SÃO

Avenida Desembargado 100 SÃO SÃO SÃO LIBERTA DE SEMBARGA CONTRA DE SEMBARGA DE

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

Destaca-se que foi nesta 7ª Reunião em que fora requerido pelo Exmo. Presidente o deslocamento dos membros da Comissão e serventuários para oitiva dos indígenas em suas aldeias, entretanto, tal requerimento restou negado pela unanimidade dos membros da Comissão, em vista da desnecessidade do deslocamento e, principalmente prezando pela não onerosidade dos trabalhos desenvolvidos e pela segurança de todos.

Em contrapartida, fora aprovado que o custeio do deslocamento dos indígenas para prestarem depoimento a esta Comissão ficaria a cargo da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, conforme restou designado na Ata n.º 07.

Pois bem. Fazendo uma análise perfunctória de tudo que já foi exposto, acredita-se que o Estado do Mato Grosso do Sul, por meio dos órgãos sujeitos a sua responsabilidade, tais como a Secretária de Justiça e Segurança Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e o Ministério Público Estadual vêm prestando o devido auxílio à população indígena, sobretudo, nos casos de violência praticados contra indígenas.

Ocorre que, há um dever originário de proteção e tutela da população indígena que conforme já salientamos fica a cargo da União e dos órgãos controlados pelo Poder Público Federal, tal como a FUNAI, que atualmente acabam, por vezes, se omitindo e não prestando os devidos cuidados a população indígena, de acordo com retratados das autoridades que se fizeram presentes.



Palácio Guaicurus (PACA)(011024) Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79:031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

Mais a frente, será visto que inclusive os indígenas também coadunam o posicionamento ora exarado.

Na 8ª Reunião que restou realizada na data de 10/03/2016, foram colhidas a oitiva do Sr. Hilário da Silva (Coordenador do DSEI e SESAI no MS) e da Sra. Silvana Dias Terena (Subsecretária de Política Indígena do Governo do Estado do MS).

No início de seu depoimento o **Sr. Hilário da Silva (Coordenador do DSEI e SESAI no MS)** explicou a função do SESAI (Secretaria Especial da Saúde Indígena) e atuação do DSEI/MS (Distrito Sanitário Especial Indígena no Mato Grosso do Sul) que é a unidade descentralizada do subsistema de atenção a saúde indígena.

Inobstante as relevantes informações trazidas acerca da saúde indígena e organização dos serviços de saúde especificadamente destinado a população indígena, esta Relatora esclarece que, para o presente Relatório serão considerados apenas as informações que dizem respeito ao tema específico que se tem objeto de nossa investigação, qual seja, a atuação do Estado do Mato Grosso do Sul nos casos de violência praticada contra indígenas.

Destacamos que, o depoente informou que o montante repassado a SESAI no Mato Grosso do Sul, anualmente, para aplicação na saúde indígena é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta) milhões de reais:



Palácio Guaicurus (PLACAO/**105**SÃO Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Blodo

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8
www.al.ms.leg.br

O SR. PROF. RINALDO — A pergunta que foi feita Deputado João Grandão, com toda essência de Vossa Excelência, feita pelo Deputado Paulo e corroborada com Vossa Excelência e vem ser em terceiro lugar, inclusive é fruto do fruto do Ofício n.º 50 e a primeira pergunta é: Qual é o montante do recurso é passado e aplicado? Anualmente na saúde indígena do Mato Grosso do Sul, desde a fundação do órgão, me parece que o senhor não respondeu. Qual que é o montante? O SR.ª MARA CASEIRO — Em dinheiro recursos,

O SR. HILARIO DA SILVA – Então hoje nós temos na Missão Kayuá, 40 milhões.

O SR. PROF. RINALDO – Ano? Ano pra Mato Grosso do Sul.

O SR. HILARIO DA SILVA – Eu posso me certificar, porque ela tem convênios com outros, mas no Mato Grosso do Sul é exclusivo esses 40 milhões.

Destacamos ainda, no que tange ao SESAI e DSEI/MS que, foram encaminhados documentos pelo Ministério da Saúde a esta Comissão em resposta a **Ofício n.º 50/2016**, também relatando acerca da assistência prestada pelo DSEI/MS, confirmando, de maneira harmônica ao que restou relatado pelo depoente **Sr. Hilário da Silva,** o repasse do valor de R\$ 43.382.377,80 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) ao Convênio do DSEI/MS com a Missão Evangélica Kaiowa para aplicação na saúde indígena.

valores.



Palácio Guaicurus CPLACÃO/21063ÃO Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Paderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

Restou apurado também, de acordo com informações trazidas pelo depoente, que existem indígenas sul-mato-grossenses trabalhando na colheita e plantio de drogas no Paraguai:

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) — Você me informou com muita precisão em relação das mulas e tal. E se você poderia informar pra gente quais as comunidades indígenas que há o envolvimento de índio no plantio de drogas, você falou aí eles trabalham nos plantios de maconha, entendeu?

A SR. MARA CASEIRO – No Paraguaio né.

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) — Quatro aldeias indígenas.

A SR.ª MARA CASEIRO – Deve ser no Paraguaio né. O SR. HILÁRIO DA SILVA – Isso é no Paraguaio.

A SR.ª MARA CASEIRO – Eles vão colher no Paraguaio é isso

Prosseguindo em seu depoimento, o Sr. Hilário confirmou ter conhecimento da entrada de armas de fogo em aldeias indígenas quando perguntando pela Deputada Mara Caseiro:

A SR^a DEP. MARA CASEIRO - Senhor Hilário. O Senhor tem conhecimento que nas aldeias entram armas de fogo, ou seja, que alguns indígenas, alguns patrícios possuem arma de fogo?

O SRº HILARIO DA SILVA - Se eles possuem? A SRª DEP. MARA CASEIRO - É. O SRº HILARIO DA SILVA - Possuem.

Não temos dúvida que tais fatos podem ser um dos responsáveis pelo aumento da violência entre os próprios indígenas, bem como, pelo agravamento no resultado dos conflitos entre indígenas e proprietários



Avenida Desembargador Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Pangue da Roberta - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

rurais, haja vista as consequências que a utilização de uma arma de fogo pode resultar. Nesse sentido, medidas preventivas podem e devem ser tomadas para evitar tais fatos.

Nesta mesma reunião também se procedeu a oitiva da **Sra. Silvana Dia Terena (Subsecretária de Política Indígena do Governo do Estado do MS),** que relatou como vem sendo o comportamento do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, destacando as melhorias após a criação da Subsecretária especializada na política indígena:

A SR. a SILVANA DIAS TERENA - Então Deputado. eu como indígena, a importância do Governador ter criado esta subsecretaria e colocado a frente o protagonismo indígena, justamente para isso nós passamos ai mais de anos e anos e os nossos patrícios dizendo nós não fomos atendidos, não foi do jeito que nós queríamos e eu creio assim que não é uma demora da parte do Governo por que a gente tem sentado e conversado com o Governador junto lideranças, junto com os caciques por que a gente entende que dentro das aldeias tem eleição para cacique e quem representa as comunidades são os caciques. Os caciques com os seus seguimentos e a gente tem feito desde ano passado essa visita para quem conhece bem a comunidade indígena você não entra em uma comunidade quando começa a conversar começa a falar e eles não gostam mais de três conversa o Deputado Grandão sabe disso e a gente tem o maior cuidado por que a gente não quer desgastá-los e nem assim tão pouco chegar lá e prometer o que nós não vamos cumprir, então o que nós temos feito a nossa subsecretaria tem feito uma parceria com todos esses seguimentos e levando essa



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque do Poetes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

demanda junto ao Governo e junto a Secretaria Rose para que juntos possamos criar essa...

A SRª DEP. MARA CASEIRO - Programa!

A SRª SILVANA DIAS TERENA - orçamento para que a gente possa atender. E nós sabemos Deputado que são muitos anos de desassistência as aldeias que eu visitei elas são muito longe e as etnias são muito diferentes e eu que sou Terena a minha cultura e totalmente diferente do Guarani-Kayowá o que eu vou implantar aqui eu não possa implantar lá. O que eu vou fazer de uma ação aqui não é o que os Guarani-Kayowa vivem então o que nós estamos fazendo a primeira à vinda dos caciques com o Governo a maior ansiedade deles foi agricultura familiar e o Senhor não pense não que só os Terenas por que nós somos agricultores, mas a região Sul me liga constantemente me dizendo Silvana, nós somos agricultores e eu fui lá visitar e realmente tem não são todos, mas tem. O que nós fizemos aqui? De imediato agora liberamos junto ao Governo e o Governo liberou uma parte de duzentos mil para começar o plantio a safrinha e por isso, conversando com o Senhor Evair, o coordenador da FUNAI para entrar com outra parceria ate por que a gente sabe mesmo que a gente depositar dinheiro e o tanto que for a gente não vai conseguir os cem por cento por que eu não sei o que eles têm por que é muita coisa então, estamos começando assim devagar para que eles não criem expectativa neles por que sabemos que Governo e dinheiro são burocráticos e hoje eu vivo numa secretaria que eu nunca vivenciei e nem as setes etnias que estão comigo e sabemos que tudo que é para nós e reinvidicamos e sabemos que demora, mas é o que eu explico para eles, Deputado, sabemos que não vamos conseguir fazer cem por cento, mas com a ajuda de todos os secretários nós vamos responder as demandas e os pedidos que ele tem feito. A nossa subsecretaria na realidade ela é nova mais do que a gente vem fazendo pegando todas as ações que foram feitas programas que já foram



Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador pose Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Paigue dos Redexes Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

feitos que desse certo e o que não deu para a gente não errar e o que mais assim eu creio que estamos fazendo e que eles estão gostando é a consulta respeitando a constituição 69. Silvana não faça nada sem que você nos consulte, então para consultar a primeira coisa que nós propomos para eles se eles quisessem era fazer um plano estadual indígena e o que é plano estadual indígena? O plano estadual nós vamos construir com eles na base o que eles querem seja feito enquanto política dentro comunidades e depois de apresentar isso para o Governo eles apresentar isso para o Governador nós vamos vir para essa Casa de Lei para que vire lei para que entre Governo e sai Governo continue lá tem que fazer tem que responder o que eles colocaram lá para fazer durante esses quatro anos no decorrer e quando a gente sair desse governo e outro governo que entre continue por que vai ser aprovado aqui nessa Casa.

Outrossim, a depoente ainda explicou a temática do impasse dos conflitos no ambiente rural, decorrente da demarcação de terras indígenas, e neste sentido, mostrou-se satisfeita com a proposta do Governo do Estado que aguarda resposta do Poder Público Federal:

A SRA. SILVANA DIAS TERENA – A gente sabe assim que não vai resolver a demarcação, sobres esses conflitos.

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) – A não.

A SRA. SILVANA DIAS TERENA — Do dia para a noite. Mas assim, em relação a isso, o que eu tenho levado as comunidades é o que o nosso Governador, ele nos surpreendeu, no final de novembro, no dia 28 de novembro, elaborando um documento, que pediu para a Presidente Dilma, que liberasse, autorizasse o repasse de oitenta milhões para que fosse usado no fundo de aquisição de terras indígenas. Para que



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Hanes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Rotas Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

resolvesse, você sabe que não vai resolver tudo, mais ia resolver as áreas que estão conflituosas, começando agui de Sidrolândia. Então, esse foi o passo que ele deu no final do ano, pedindo esse repasse, a autorização para usar esses oitenta milhões para fazer amenizar essa situação aqui. E mais assim. Eu creio assim. A gente assim falando, que quando os Caciques souberem desse documento mandado para Presidente Dilma, e eles tinham uma viagem para fazer à Brasília, eles elaboraram um documento, em cima do documento do Governador, apoiando e reforçando o pedido a Presidente Dilma, desse repasse, ai assinaram trinta e oito Caciques assinaram esse documento, reforçando o pedido do Governador, porque entendeu que o Governador tem vontade de fazer. Tem vontade, mas não depende dele, não depende de mim, não depende do Secretário, dos Deputados. Os Deputados sim, até peço uma ajuda a vocês reforçarem esse documento também.

A SRA. MARA CASEIRO – Nós fizemos aqui também, não Senhor Presidente.

A SRA. SILVANA DIAS TERENA – Nós entregamos até para o Deputado Professor Rinaldo, esse documento.

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) – Isso, fizemos esse documento.

A SRA. SILVANA DIAS TERENA – Para que ela de um respostas.

A SR.ª SILVANA DIAS TERENA – ...né pra gente, sim ou não, porque nós precisamos desenvolver essa resposta para os Caciques...

A SR.ª MARA CASEIRO — Aqui já foi feito, não é Silvana? A todos os Deputados assinaram e foi remetido a Presidência da República, pedindo que esse recurso, que hoje é pago da dívida, não é? Pra pagar a divida do Estado com a União, que fosse revertido para aquisição de terras aqui no Mato Grosso do Sul... A SR.ª SILVANA DIAS TERENA — Sim. E assim a gente tem falado dessa situação, não é? Nessa, não



Palácio Guaicurus (PAÇÃO1115SÃO) Avenida Desembargado Alos én Munes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Podezes Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

muito a gente tem esperança, óbvio não é? Mais ainda agora no começo do ano, fiquei sabendo que o governador, como FEPAD precisa é uma conta que precisa ser aberta, pra receber o recurso, ele já depositou uma verba lá pra deixar, porque a esperança tanto dele quanto nossa, que ela disse sim! Essa conta já está aberta pra receber esse tanto de dinheiro pra gente resolver não tudo, mas as áreas que estão conflituosas mesmo no Estado. Em relação Deputado ao suicídio essa questão eu tenho conversado bastante com a equipe do senhor Hilário, pra saber também porque ocorre esse suicídio, esses homicídios dentro da comunidade, porque a nossa subsecretaria ela tem a missão de implantar as políticas públicas, isso não quer dizer que agente fique fora dessa situação, porque a gente recebe documentos pedindo ajuda aí em cima, eu respondo assim, o que, que as lideranças falam? Silvana nós precisamos ocupar o tempo dessa juventude. Então eu peço pra essa Casa de Lei também, que nós ajude a implantar, nós temos ali na região no Município de Dourados, nós temos as duas aldeia ali que são mais, que supostamente ali, porque eu recebi um documento deputado, é que ali tem venda de droga aberta. Então você...

Na 9ª Reunião que fora realizada na data de 17/03/2016, foram colhidos os depoimentos do Sr. Vander Nishijima (Coordenador Regional da FUNAI em Dourados/MS) e do Dr. Antônio Hilário Arguilhera Urquiza (Professor e pesquisador da UFMS).

Em seu depoimento do Coordenador Regional da FUNAI em Dourados/MS, **Sr. Vander Nishijima** apresentou reclamação acerca da obra de construção do Anel Viário e duplicação da MS-156, os quais teriam



Palácio Guaicurus CPLACÃO/0**112**ÃO Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

causado impacto na população indígena da região e, inclusive a perda de aproximadamente 12ha (doze hectares) da aldeia indígena.

Entretanto, como bem alertamos desde o introito do presente Relatório, não é objetivo de investigação desta Comissão, a apuração de atos do Estado do Mato Grosso do Sul diversos de sua atuação preventiva e repressiva nos casos de violência praticados contra indígenas.

Desta forma, sem adentrarmos ao mérito, a despeito de existir ou não ação ou omissão do Estado do Mato Grosso do Sul na execução de suas obras viárias, não é este o objeto a ser apurado por hora.

No tocante aos casos de violência praticada contra indígenas e a atuação do Estado em decorrência de tais casos, o depoente afirmou que vivenciou situações em que após requisição pelo número de emergência 190, o atendimento Policial acabou não ocorrendo:

O SR. VANDER APARECIDO NISHIJIMA – Certo, Deputado. No tocante a segurança pública, primeiro é importante lembrar, que a discussão que já vem, anterior, inclusive a minha chegada a FUNAI, jurisdição de Dourados, provavelmente datada de 2007, 2009 pra cá, discussão de quem seria a competência para levar a segurança pública para as terras indígenas. Então, aconteceram várias reuniões, no âmbito do Ministério Público Federal, no âmbito da própria justiça, Secretária de Justiça do Estado, e tinha o entendimento do Estado de Mato Grosso do Sul, que a segurança público seria de competência da Policia Federal, o mostrou demonstrado não ser. Tanto que me recordo 2013, o Secretária de Justiça era o



Palácio Guaicurus CPIACAO 13 SAV Avenida Desembargado 16 SA Junes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

Wantuir, o Ministério Público de Dourados, ele tinha ingressado com uma ação, na Justiça Federal, e ganhou em Primeira Instância, que dizia o seguinte; "Que Segurança Pública em Terras Indígenas, é de competência do Estado". Em razão disso o Secretário Wantuir, ele baixou uma portaria dizendo....uma decisão da justiça federal inclusive que importava multa ao Estado caso não houvesse o cumprimento, não é? O atendimento pela Policia Civil e pela Policia Militar, através do 190 não é? Essa atuação, então, na justiça federal se entendeu, que era competência do Estado, esse atendimento e eu vou falar do período que eu estou ele não se efetivou completamente nós ainda temos lideranças indígenas de áreas eu estou falando inclusive de áreas homologadas, áreas já antigas ali que muitas vezes aciona a policia no 190 e a policia não vai eu vou aí eu vou falar de um fato que eu acompanhei, porque eu recebo muitas ligações, mas teve um episodio especifico que passou por mim, em 30 de dezembro de 2013, uma liderança da Aldeia Bororó, em Dourados me telefonou dizendo que ouve um problema dentro da comunidade dentro da aldeia e que ele teria ligado no 190, e a pessoa que teria atendido essa ligação, disse: "Olha nós temos ordens superiores em áreas indígenas, nós não entramos." Ele recebeu essa ligação e me telefonou, me passou essa informação, eu não liquei no 190, mas liquei no telefone fixo do 3º Batalhão, isso aconteceu em Dourados 3º Batalhão não vou infelizmente lembrar qual foi o policial que me atendeu, me identifiquei disse dessa de uma ocorrência na Aldeia Bororó e da negativa de atendimento ele falou a mesma coisa que foi dito na liderança, pela pessoa que tinha atendido ela no 190, eu estava com a Resolução da Secretária Pública em minhas mãos quando eu telefonei, eu li pra ele, falei tem aqui aplicação de multa vocês descumprido e aí essa pessoa que me atendeu, falou não nós vamos mandar uma equipe da policia militar pra esse atendimento, passei o celular da liderança da



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Gunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

113

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

aldeia é importante também que nessa Resolução, não sei foi através da Resolução, foi a Resolução ela colocava que as coordenações e a FUNAI, deveria encaminhar para as forças o nome e o telefone das lideranças de cada área, qual que era a ideía da policia, bom veio uma ligação no 190, vamos ligar pra liderança checar, é fato então vamos lá, então nós fizemos isso e a liderança que ligou, é uma das estava no rol das que nós havíamos enviado pra forças policiais, bom é o atendente me disse então vamos lá. A liderança não fez mais contato, só no ano seguinte por conta de uma outra reunião, a liderança falou olha aquele dia a policia militar não foi ou seja embora aja uma Resolução, de lá do Secretário Gaeco Pantoir, o fato é que o comprimento efetivo em terras indígenas ele não tem sido feito por menos a contento, e aí é obvio em qualquer situação em qualquer comunidade em qualquer povo sempre vai haver um ou outro desentendimento, que pode se gerar do acionamento da policia, não sei se consegui responder a contento.

Ocorre que, o depoente **Sr. Vander Nishijima** não trouxe qualquer elemento probatório, que corrobore as afirmações supramencionadas, para apresentar a esta Comissão, muito pelo contrário, o depoente não soube informar qualquer número de processo ou ocorrência acerca do assunto, e nem se quer informou o nome da pessoa envolvida no fato narrado acima, quando lhe foi indagado pelo Deputado Professora Rinaldo. Senão, vejamos:

O SR. PROFESSOR RINALDO – Veja bem seria importante se o senhor tivesse o nome da pessoa, que o senhor contactou, não é verdade? Porque existe essa



Avenida Desembargador Jose Dines da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Parques dos Poloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

questão do conflito, um acha que é questão do Governo Federal, o Ministério Público Federal nesse caso, subsidiariamente que a informação que a gente tem que aí sim seria acionada nos momentos de conflitos...

O SR. VANDER APARECIDO NISHIJIMA – Uhum O SR. PROFESSOR RINALDO – Seria importante se o senhor tivesse o contato o nome com quem o senhor falou porque o objetivo o objetivo nosso aqui é acredito que a Deputada Antonieta que é a relatora dessa CPI, é de colocar isso nos autos, não pode...Ligou pra quem? Falou com quem? Isso é importante pra gente nosso objetivo aqui o nosso objetivo aqui senhor Vander, ninguém aqui é contra ninguém muito pelo contrário, na verdade o que a gente percebe ao longo de algumas década, que existe uma comunidade importante que faz parte da historia do nosso país, e que muitas das vezes tem sido julgadas pelo próprio Governo Federal que tem sim a Tutela em relação a essa questão, o Deputado Corrêa falou aqui eu estou no terceiro mandato esse assunto não tem uma semana que não é discutido no mínimo umas três vezes, não existe um assunto mais discutido do que esse nós fomos protagonista de uma Lei que criamos aqui o FEPATE de inclusive de autoria do ex colega Deputado Laerte Tetila, e que o Governo do Estado senhor Vander e senhora Doutora advogada Adriana, nós temos essa questão de uma divida impagável, já pagamos três vezes e devemos ainda 7 bilhões que é a divida para com a União e o Governador Reinaldo Azambuja me parece que no dia 18 e dia 22 de janeiro fez uma proposta concreta embasada nessa lei que foi criamos aqui, criando o FEPATI, que o Governo Federal fizesse essa compensação mais de 100 milhões já vem debitada todo mês na boca do caixa da União. Então aqui só pra Vossa Senhoria entender que nós temos objetivo com que é o principio da justiça seja realmente emplantada em todos os setores. Então ficamos triste



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Pareres - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

em saber que nós temos uma população importante a segunda maior do nosso país ultima reunião nossa a gente viu aqui um relato triste, de estrupo de...Criança de sete e nove anos, estupro coletivo, quinze jovens, quinze homens é inadmissível nós no terceiro milênio saber de notícias como essa. E sabemos da falta de comprometimento e aí pelo que a gente houve é natural que tem gente que esta ganhando com essa tristeza, podemos dizer quem é quem? Mas existem pessoas que não tem interesse. Eu tenho uma relação de amizade com muitos indígenas e não por questão política, o FMS na Escola Limão Verde, estive várias vezes conversando com lideranças, sabe fazendo aqui ninguém tem nada contra, muito pelo contrário nós temos que amar os nossos semelhantes de forma incondicional. Então é importante a gente saber os detalhes por que o objetivo da CPI é qual é a Ação e Omissão do Estado, em relação aos crimes praticados com os indígenas. Então eu quero agradecer pela sua resposta e bom seria até pra gente entrar em contato com este militar que desconhecia essa resolução que o senhor mencionou recentemente e agradeço pela sua participação.

Ao ser indagado pela Deputada Mara Caseiro, o depoente diz que houve omissão do Estado do Mato Grosso do Sul e da União, entretanto, o **Sr. Vander Nishijima** novamente não trouxe qualquer prova nesse sentido, e mais uma vez não fez menção a situação específica em que imputa omissão ao Estado, limitando-se a afirmar de acordo com sua opinião pessoal:

A SR.ª MARA CASEIRO – o Senhor acha que houve a omissão o Estado nessas vitimas, nesses homicídios que aconteceram?



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parquedos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

O SR. VANDER NISHIJIMA – Se for pensar de uma forma mais ampla, houve!

A SR.ª MARA CASEIRO – O Senhor acha que houve?

O SR. VANDER NISHIJIMA – O que eu quero dizer de uma forma mais ampla houve.

A SR.^a MARA CASEIRO – Do Estado do Mato Grosso do Sul?

O SR. VANDER NISHIJIMA — Se for dispensar qualquer tipo de homicídio, por exemplo, quando você não se tem a efetivada na politica de segurança pública que tem de ser prestada a todo o cidadão sulmato-grossense e nele se inclui as populações indígenas, sim!

A SR.ª MARA CASEIRO – Do Estado do Mato Grosso do Sul?

O SR. VANDER NISHIJIMA – do Estado do Mato Grosso do Sul!

A SR. MARA CASEIRO – E da União?

O SR. VANDER NISHIJIMA — Da mesma forma, por exemplo, esses crimes, essas praticas, se temos o que é competência de policia militar, civil e policia Federal, se é alguma atuação diz respeito a Policia Federal e a Policia Federal não faz a contento e também haveria omissão a questão é o atendimento de segurança pública se é uma área que de repente entenda-se que é de competência da Policia Federal e ela não está fazendo o seu papel, então está havendo omissão e do mesma forma o Mato Grosso do Sul nos crimes tipificados como crimes comuns.

Nesse sentido, esta Relatora, por duas vezes, informou ao depoente que necessitaria de dados concretos e comprovados para conclusão deste Relatório, não sendo atendida pelo mesmo:



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador Jose Mones da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Padeles Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

A SRª ANTONIETA AMORIN - É eu só gostaria de reiterar Senhor Vander desculpe ate a assistência, mas quando o secretario de segurança publica esteve aqui ele mostrou- se dados números obviamente eles tem essa facilidade maior na secretaria de ter todos esses dados compilados pra que a gente possa fazer um relatório fiel, justo, eu preciso que o senhor possa realmente me trazer os nomes e as condições em que esses indígenas morreram pra que a gente possa ter dados de fato, senão vai ficar um relatório inócuo e que nós teremos pouca coisa a dizer sobre a omissão ou a ação. Então eu só faço esse ultimo pedido pra mim poder fazer um relatório mais próximo do justo e do merecido pra que a gente possa realmente dirimir todas as duvidas que pairam sobre os nossos indígenas e sobre a omissão ou não que possa estar ocorrendo sobre essa população.

O SR. VANDER AP. NISHIJIMA - É deputada, eu encaminharei.

(...)

A SR^a ANTONIETA AMORIM – Licença senhor presidente.

A SR^a ANTONIETA AMAORIM – Desculpa...

O SR. PRESIDENTE (João Grandão) — Com a palavra Deputada Antonieta.

A SRª ANTONIETA AMORIM — Interrompê-lo, mas pra não perder é o tom da pergunta sobre o suicídio, que é de relevância importância nessa Comissão, o senhor teria o nome desse índio, que teria suicidado por conta de saber que sua terra iria ser tomada...

O SR. VANDER APARECIDO NISHIJIMA – Eu não tenho o nome aqui...comigo

A SR^a ANTONIETA AMORIM – Mas uma vez eu volto aos dados pra que possa me embasar.

O SR. VANDER APARECIDO NISHIJIMA – Eu não tenho o nome de memória aqui comigo...



Palácio Guaicurus 119 Avenida Desembargador José Nynes da Gunh Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

A SR^a ANTONIETA AMORIM – Mas teria como nós fornecer...

O SR. VANDER APARECIDO NISHIJIMA – O nome sim...

A SR^a ANTONIETA AMORIM – Perfeito.

O SR. VANDER APARECIDO NISHIJIMA – O nome a gente pode conseguir depois.

A SR^a ANTONIETA AMORIM – Eu lhe agradeço. Obrigada.

Ademais, até o momento do fechamento deste relatório não nos foi encaminhada qualquer informação acerca das alegações feitas pelo **Sr. Vander Nishijima.**

Nesta mesma reunião, procedeu-se a oitiva do **Dr. Antônio Hilário Arguilhera Urquiza (Professor e pesquisador da UFMS).**

Inicialmente, em seu depoimento, o **Dr. Antônio Hilário Arguilhera Urquiza** explicou alguns conceitos e termos daquilo que compreende, que vem ocorrendo com a população indígena em nosso território nacional, segundo seus estudos, imputando a responsabilidade por tais fatos a diversos fatores, inclusive a um desaparelhamento ideológico e político da FUNAI.

Prosseguindo, quando foi indagado pela Deputada Mara Caseiro, o depoente informou que tem conhecimento, por meio da imprensa, mas sem dados concretos, de que os processos quando as vítimas são indígenas, tramitam de modo moroso:



Palácio Guaicurus C. A. A. 120 Avenida Desembargador José Connes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poders Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

O SR. PAULO CORRÊA – Mas assim, quanto tempo ela aguentou ficar no poder? Ela foi pressionada porque ela n consegui executar de dever dela, porque não tinha recursos, não tinha funcionários adequados, em quantidade, e ela se demitiu do cargo. É isso que eu quis dizer. E eu não faço aqui, criticas a FUNAI, se ela não faz aquilo que deve, são problema questões anteriores, ai eu imputa também, a essa ausência, omissão do Estado em não dar a FUNAI condições de exercer o seu trabalho que deveria exercer.

A SRA. MARA CASEIRO – Estado Brasileiro? O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – O Estado Brasileiro. Não estou dizendo Mato Grosso do Sul, Estado Brasileiro.

A SR^a. PRESIDENTE (Antonieta Amorim) – Deputada Mara, tem algum questionamento?

A SRA. MARA CASEIRO — Sim, o Senhor falou que quando os índios são réus, os processos andam. Quando os índios. Quando os réus. Quando os índios são vitimas, o processo para. Baseado em que o Senhor diz isso. Quer dizer, o Senhor está nos dizendo que então um direcionamento da policia, porque no caso se tem qualquer possibilidade de ser um réu que seja índio, então ai, o processo anda, quer dizer, já se resolve logo. E os outros, que estão em andamento, que tem como réu branco contra índio, ou seja, tendo a vitima como índio, o réu branco, o processo para? Baseado em que o Senhor faz essa colocação.

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA — nós tivemos alguns casos de processos de assassinatos que foram identificados os assassinos, e o processo não deu em nada. No nosso caso aqui, concretamente o caso do "Marchal de Souza".

A SRA. MARA CASEIRO – Marchal. Aqui o Senhor pode citar apenas um, então aqui?

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA — Outros casos também, o próprio Nísio (Nísio Gomes), e de outros.



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador Jose Ranes da Cuna
Jardim Veraneio - Parque dos Patores Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

A SRA. MARA CASEIRO – O Senhor pode citar outros casos que o Senhor?

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – *O próprio Nísio, e de outros que foram amplamente divulgados na imprensa.*

A SRA. MARA CASEIRO – Nísio e Marchal?

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – É. E que não foram imputados, não foram ... os processo foram lentamente, no caso do Marchal, até ser, como se diz, caducou.

A SR^a. PRESIDENTE (Antonieta Amorim) – Prescrito.

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – Prescrito perdão. Então, é uma frase de feito, para dizer assim: quando é o indígena o réu, a justiça é rapidinho. Basta ver o caso daqueles dois assassinatos lá de policiais no Paço Piraju, lá em Dourados. Paço Piraju, desculpa, errei o nome, é Porto Cambira. E quando é ao contrário não, ai é lento. Como é lento o processo, dos índios que estão presos e não são julgados. A gente tem no Estado hoje mais de cem indígenas presos, e vários deles, nem julgados foram. Estão em presídio de segurança lá, no Harry Amorim e em outros. Então, assim, uma falha do lado jurídico, que diz assim, os três poderes estão implicados na omissão, não é só o Executivo, é o Legislativo e o Judiciário. Então, citei alguns exemplos, e esse é um deles.

A SRA. MARA CASEIRO – Nesse caso do Nísio e do Marchal.

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – A lentidão da justiça.

A SRA. MARA CASEIRO – O Ministério Público Federal teve, desculpa Nísio e Marchal, o Ministério Público não agiu? Então, também, fez, se omitiu, foi omisso também?

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA — Olha, se a gente não chegou à punição e a condenação de quem fez o crime, eu acho que ouve falha de todos,



Palácio Guaicurus (PIACAO(122SAO)
Avenida Desembargador Normes da Curho Jardim Veraneio - Parque dos Porecesios de Curho de Curho

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

tanto do Poder Judiciário, do Ministério Público Federal, e do próprio estado de direito.

A SRA. MARA CASEIRO – O Senhor fez um estudo?
O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA –
Porque quando se comete um crime, você investiga o crime, você encontra o criminoso, você faz a dosimetria da pena e você condena. E isso não está acontecendo.

A SRA. MARA CASEIRO — O Senhor fez um estudo de todas essas investigações? O Senhor tem conhecimento de todos os processos?

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – Não.

A SRA. MARA CASEIRO – Como que se deu, para chegar a essa conclusão?

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – Não.

A SRA. MARA CASEIRO – Ou só do que o Senhor ouviu falar?

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – Não. É o acompanhamento da imprensa, dos casos. A SRA. MARA CASEIRO – Certo.

Em vista destas alegações, a Relatora Deputada Antonieta Amorim indagou ao depoente em que âmbito do Poder Judiciário tramita ou tramitaram esses processos ao qual se refere, não recebendo do depoente uma resposta exata:

A SRA. RELATORA (Antoniete Amorim) — Eu agradeço a sua presença, Professor Antônio, e eu gostaria de perguntar, nesses casos processo judiciais, em que o Senhor disse que ouve a omissão, o Senhor tem a certeza, tem como nós dizer, porque eu como relatora dessa Comissão, eu preciso ser o mais verídico possível, o relatório. Até porque essa é a finalidade, para corrigir erros. O Senhor sabe se



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador Jose Wunes da Cunh
Jardim Veraneio - Parque dos Poteres - Broc

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

tramitou na Justiça Federal ou Estadual, esses casos? **O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA** – Geralmente, a Justiça Federal.

A SRA. RELATORA (Antoniete Amorim) – Geralmente.

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILEIRA URQUIZA - eu estou em outros casos ai quase todos eles de violência de indígenas, contra indígenas, também fazendo pericia, alguns deles estadual, mas quase todos no âmbito federal.

Esta Relatora também indagou ao depoente se o número de violência praticado contra indígenas possui como autores, em sua maioria, sujeitos de origem indígena ou não indígena. Em resposta, o depoente afirmou que a maioria dos agressores são os próprios indígenas, entretanto existem violências recíprocas também entre indígenas e não indígenas que urge, em suma, dos conflitos ligados a terra:

A SR^a DEP. ANTONIETA AMORIM - Então, nós podemos ter uma confirmação diante da sua sabedoria dos seus estudos que existe um número alarmante e o maior número de violência é de indígena contra indígena?

O SRº ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA -Com certeza.

A SR^a DEP. ANTONIETA AMORIM - Certamente, o Senhor afirma isso?

O SR° ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA - Não terminou ainda. Ao contrário também aumenta a violência de não indígenas com indígenas sobretudo na reintegração de posse que são muitas durante os vários últimos anos é assassinatos seletivos de lideranças e aí temos uma lista imensa de nomes e eu não trouxe aqui por que eu imaginei que seriam conhecidos de vocês todos esses casos e às vezes eu



Palácio Guaicurus CPIACAQ 224 SSAO Avenida Desembargador José Munes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes a Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

faço comparação parece a relação de Israel com a Palestina são assassinatos seletivos é o líder que eu quero matar e isso tem sido feito sistematicamente.

O depoente ainda reclamou por segurança pública nas aldeias, entretanto, comprometendo-se em encaminhar a esta Comissão dados acerca de tais fatos, o que não fora feito até o momento do fechamento deste Relatório:

O SRº ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA

- O que continua cada vez maior é a violência entre os próprios indígenas e não é por que o índio é beberrão por que é sem vergonha por que ele é violento, não, a situação que foi criada de confinamento e aí o conceito que o Deputado usou, ou seja, eles estão espremidos numa terra pequena.

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA

- Claro que a violência aumenta e o guarani se me permite dizer é um povo pacifico o modo deles resolverem os conflitos eram o afastamento, uma família tinha um conflito com outro família o que eles faziam eles criavam outra aldeia, na atualidade vai se afastar como, não tem território pra isso, então o vizinho brigou com o vizinho como é que resolve na facaozada na violência e isso esta aumentando exponencialmente no Estado e a gente não pode culpabilizar ainda mais quem é vitima que é o próprio indígena temos que criar mecanismos né, voltando aquela tese inicial da constituição de 88 se o índio é cidadão ele tem o direto a segurança publica, claro dialogada com eles, nao basta chegar la e impor um a força nacional dentro da Aldeia

A SR^a ANTONIETA AMORIN - Pois \acute{e} mai ai $n\acute{o}s$ temos um problema



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador Jose Nunes da Cunha lardim Veraneio - Parque des Pouces Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA - Basta dialogar com o indigena como é que ele quer

Basta dialogar com o indigena como è que ele quer segurança na aldeia

A SR^a ANTONIETA AMORIN - Mais ai a ente tem um problema que para cuidar das aldeias tem que ser segurança Nacional

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA -Nem sempre a gente pode pactuar isso ai, essa negativa do Governo Estadual por exemplo Poe a Policia Militar

A SR^a ANTONIETA AMORIN - Não é um a negativa quando o Governo Estadual coloca a Policia Militar para abrandar um conflito ele entra num conflito com a segurança Nacional

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA - E isso pode pactuar entre pos poderes porque que muitos crimes desses de violência nas aldeias ele e tratado pela justiça estadual e não federal? crime de Homicídio por exemplo, contra criança, contra a mulher

A SR^a ANTONIETA AMORIN - É uma contradição O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA - Então se a Policia vai lá e prende e investiga porque que a própria policia não pode garantir a segurança nas aldeias em comum acordo com os indígenas da forma que eles acham que é melhor,

A SR^a ANTONIETA AMORIN - é uma contradição mas é uma realidade

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA - então a segurança publica é um direito de qualquer cidadão Brasileiro e em muitas aldeias hoje nós temos essa segurança publica

A SR^a ANTONIETA AMORIN - Assim como os proprietários de Terra, também não pode chamar a policia militar para proteger a sua terra quando ela é invadida por um grupo de indígenas seja ela delimitada ou não, ai é uma discussão antropológica que demanda todo o estudo que o Senhor conhece



Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador Jose Nynes da Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Proces Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

mais que ninguém então estamos todos num conflito de objetividade quem é que tem que cuidar desse assunto

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA -Os proprietários eles tem condições de pagar, né pessoas pra protegerem a sua terra

A SR^a ANTONIETA AMORIN - Mais ai é ilegal O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA -Mas eles fazem isso a gente sabe

A SR^a ANTONIETA AMORIN - Mas ai nós temos que O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA -Isso ai é vinculado pela imprensa

A SR^a ANTONIETA AMORIN - O Senhor tem provas? Porque a gente tem que colocar isso nos nossas relatórios, o Senhor tem dados dizendo de quem

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA por exemplo, no caso do assassinato do Nizio Gomes lá no Sul do Estado

A SR^a ANTONIETA AMORIN - O Senhor tem?
O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA tava envolvida um a empresa de segurança publica
A SR^a ANTONIETA AMORIN - O Senhor tem o nome
de quem arma?

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA -Tenho o nome foi processado o nome

A SRª ANTONIETA AMORIN - tudo certinho

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA - isso ta no imprensa foi num processo o nome da empresa o dono da empresa foi preso

A SR^a ANTONIETA AMORIN - é que a imprensa nós não podemos nos basear pela imprensa,

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA - eu te mando, eu te mando depois os dados

A SR^a ANTONIETA AMORIN - Nós precisamos dos fatos jurídicos

O SR. PRESIDENTE (JOAO GRANDAO) - Desde já fica requerido então

O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA - eu mando faço questão de mandar



Palácio Guaicurus CPIACAO (1275AO)
Avenida Desembargador (1056) Aunes da Cunha
Jardim Veraneio - Pangue dos Rodeses o Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

A SR^a ANTONIETA AMORIN - Obrigado O SR. ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIA -Esses dados eu tenho

Por fim, o depoente relatou pensamento com o qual coadunamos, no sentido de que o conflito entre indígenas e não indígenas, ocorre em razão da falta de solução que deveria ser apresentada pelo Poder Público Federal, ao impasse da demarcação de terras indígenas:

A SRª. DEP. ANTONIETA AMORIM - Só pra esclarecimento mesmo e até tirar algumas duvidas pessoais. Terras de pessoas que compraram terras a oitenta cem anos atras que veio passando de geração pra geração e de repente descobre-se que essa terra é uma terra indígena. São duas vítimas? Quem comprou uma terra que ele não sabia por que não existia estudo naquela época e o indígena que, como é que ele chegou a esse, qual é a substancia que esse indígena tem? Ele tem em mãos um documento dizendo que aquela terra é uma terra demarcada que foi ocupada pelos seus antepassados? Pra que a gente saia desse conflito.

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA - Isso muda. Isso muda também de povo pra povo. Se eu pegar o povo Terena, por exemplo, é próximo do que você relatou agora. Então la o esbulho da terra aconteceu em torno de oitenta a cem anos um pouco depois da guerra do Paraguai, la tem casos de fazendas com mais de cem anos de títulos, você pega a cadeia dominial no caso dos Terena, alguns casos tem proprietários com títulos a mais de cem anos, foi passando na cadeia dominial hoje ele é o trigésimo, quadragésimo dono. Então nesse caso ele é uma vítima ele comprou aquela fazenda é um produtor rural é um cara serio é honesto como o caso que eu tive que fazer pericia antropológica era um fazendeiro



Palácio Guaicurus (PACAO128SAO) Avenida Desembargador José Nones da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Paderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

honesto né, comprou a terra, pagou, eai? Só que isso não impede que você faça um estudo antropológico e fala assim olha essa terra aqui antes do primeiro titulo era terra indígena. Enganaram o índio tomaram a terra foram la em Cuiabá titularam essa terra e sabiam que a terra era do índio e não importa ter passado cem anos, se a terra é dele não importa, cem duzentos anos, a terra é dele. Mais esse fazendeiro tem que ser indenizado. Por que ele tem o titulo legal da terra, eu defendo isso.

A SR^a. DEP. ANTONIETA AMORIM - Não, ponto final.

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA - Exato. Ele não tem culpa. Ele tem o titulo legal da terra.

A SRª. DEP. ANTONIETA AMORIM - A indenização. Infelizmente a nível federal nós não temos solução pra isso.

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA - Mais nós aqui no estado ja começamos a apontar para uma saída né, que é criar um fundo NE, indenizatório, fazer um estudo sério, levantar o valor de mercado dessas terras e indenizar o produtor rural nesses casos.

A SR^a ANTONIETA AMORIM – Quando aconteceu o problemas da fazenda buriti, tivesse tido uma medida enérgica, o proprietário não queria mais ficar ali.

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – Exato.

A SR^a ANTONIETA AMORIM – Ele só queria ser indenizado

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – Exato

A **SR**^a **ANTONIETA AMORIM** – Ele esta até hoje sem indenização, o índio não tem como produzir naquela terra

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA — Sei, sei de proprietário rural nesse estado que já me disse em corredores.



Palácio Guaicurus CFIACA 129 SSAO Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8
www.al.ms.leg.br

A SR^a ANTONIETA AMORIM — Já são duas vitimas. O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA — Já me disse em corredores assim, professor, sei que a terra da minha fazenda é dos índios, eu sei, agora só sai de la se me pagar, se não me pagar não saio.

A SR^a ANTONIETA AMORIM – É um direito que ele tem, porque ele compro.

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA — Então, ai esta uma solução para nosso estado, naqueles casos que o produtor rural tem titulo legal da terra, na minha opinião ele merece ser indenizado, ele não tem culpa.

A SR^a ANTONIETA AMORIM – Na questão.

O SR. ANTÔNIO HILÁRI AGUILERA URQUIZA – Agora o índio não pode ficar mais dez, vinte anos sendo enganado, sendo enrolada pelo poder judiciário, tem que ser resolvido.

A **SR**^a **ANTONIETA AMORIM** – A quanto tempo vem se arrastando muitos desses problemas, então duas vitimas.

Na 10ª Reunião realizada no dia 21/03/2016 fora ouvido como depoente Professor Neimar Machado de Souza (Coordenador da graduação da Faculdade Intercultural Indígena – FAIND, Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD) limitou-se a trazer informações acerca do acesso da escolaridade indígena, e levantou a questão da educação ou ausência dela, vejamos:

" — (...) A Deputada perguntou quais então os municípios onde eu identifiquei a ocorrência dessas crianças, que estão fora da escola. Eu identifico quatro. Esse álbum que eu trouxe no Pen-drive, ele foi feito só com crianças que estão fora da aldeia. Então essas crianças elas tem rosto e elas têm um local de



Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunas da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Pode es Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

moradia, esse álbum de quase trezentas fotos ele foi feito em Aral Moreira, foi feito em Dourados, foi feito em Coronel Sapucaia, então os cinquenta e quatro acampamentos que estão espalhados inclusive na região de Jardim, por exemplo, fora do CONESUL já em território do Pantanal, e há crianças também fora das escolas na região dos povos do Pantanal, entre os Terenas e Kadiwéu, mas esse álbum e essas três mil estão nesses municípios e eu citei então Aral Moreira, Coronel Sapucaia, e Dourados."

No entanto, o depoente conclui o depoimento afirmando que muitas vezes, acabam ficando sem acesso a escola, por decidirem retornar ao acampamento:

A SR.ª MARA CASEIRO — só um minuto, essas crianças estavam nas aldeias ou nas reservas anteriormente antes de ir para o acampamento.

O SR. NEIMAR MACHADO DE SOUZA – Muitas delas nunca frequentaram a escola, eu encontrei crianças que nunca.

A SR.ª MARA CASEIRO – Muitas delas, mais algumas delas estavam...

O SR. NEIMAR MACHADO DE SOUZA — Sim, sim...

A SR.^a MARA CASEIRO – Matriculadas e saíram para poder ir para o acampamento

O SR. NEIMAR MACHADO DE SOUZA — É? O resumo da historia Guarani Kaiowá, usando categoria deles e na nossa história a gente divide em colônia, império, república etc. beleza. Na percepção dos Guaranis e Kaiowás, eles o tempo antigo eles chamam de emanguare tempo de nossos pais, tempo dos nossos avós. Depois a época em que começaram a ser removidos à expressão que eles usam é Sarambí, ou



Palácio Guaicurus CPLACAO/OM#340
Avenida Desembargador los e Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Boderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

famílias foram espalhadas, Sarambi, seia. Sarambipá, e depois nós temos o que eles chamam de Evan de the corapé que é o retorno. Então o Sarambi foi feito inclusive para que eles tivessem acesso à saúde e a escola, conforme atesta ofício administrador da Fazenda Mate Laranjeira Caarapó. E a volta para as áreas antigas, por exemplo, parte do principio de que não tiveram cumpridas as promessas de criar ou serem removidas teriam acesso digno na saúde e educação, então tem casos de crianças nessas áreas que estavam nas escolas é correto, têm casos de crianças adultos Pacuritã tem adultos que nunca foi na escola porque não aceitou ser retirado dali com a promessa de teria escola, tem esses casos.

Conclui-se que diante do medo de serem removidos dos lugares com acesso a escolaridade, os indígenas preferem não frequentá-la, sendo então, uma opção do próprio índio. Questionado sobre de qual ente seria tal responsabilidade, respondeu:

O SR. NEIMAR MACHADO DE SOUZA – No caso da omissão, Deputado, em relação à educação, a conta da educação, de acordo com a Constituição, é dividido em três, entre o Governo Federal, o Governo Estadual e o Governo Municipal.

Na **11ª Reunião** realizada no dia **31/03/2016** fora ouvido o indígena da Aldeia de Potrero Guasu no Município de Paranhos/MS, Sr. Elpídio Pires.



Palácio Guaicurus (PIACÁOOM**132**) Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

No que tange ao referido depoente, prezamos em destacar que, a omissão do Estado, na concepção indígena, não poderá ser confundida com a "ausência de informações" que existe entre eles.

Isto porque, conforme se percebe no depoimento de Elpidio Pires, há questionamentos do gênero: "o que aconteceu?"; "a gente não viu como terminou", insinuando uma omissão do Estado.

No entanto, instantes depois, confirma-se que essa suposta omissão em verdade é a falta de informações, acerca das ações do Estado. O exemplo é que o depoente ao reclamar da suposta impunidade do fato de uma menina ter recebido um tiro na boca, mas confirma que sequer esteve na Delegacia fazendo Boletim de Ocorrência ou tomando conhecimento a respeito da apuração do fato:

" - (...)No meu caso la da minha área em 2000 né houve um ataque né dos fazendeiros, ai teve agressões de uma menina, recebeu um tiro na boca. Isso até hoje a gente não viu como terminou? O que aconteceu? Se tem algum caso sobre isso se tem algum andamento. Então começou de la na minha área. Mas tem numa outra, como o senhor fala né, eu não sei o dia mas houve. Mas da minha própria comunidade tem isso ai até hoje, que aconteceu recém comigo né, que eu to esperando, aguardando essa ação do estado. Eu quero ver qual o final, qual o resultado que vai se dar né, por pode continuar que não assim acontecendo. continuando assim né, assim a gente aquardamos né **O** SR. PROFESSOR RINALDO - Não foi feito boletim de ocorrência?

O SR. ELPIDIO PIREZ – Não, por parte dos indígenas a gente, eu fui assim na policia, policia



Palácio Guaicurus 133 Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio Parque dos Poderes - Bloco Campo Grande / MS - CEP. 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

federal foi nas aldeias, fez o levantamento mas as gente com falo.

O SR. PROFESSOR RINALDO – Até porque em um caso desse seria importante que todos os boletins de ocorrência, tem apuração, vai para o ministério público, a gente teria que saber o caso especifico para ver que o ministério público é que a policia faz seu trabalho e remete ao ministério público, os casos que nós ouvimos aqui Senhor Elpidio

O SR. ELPIDIO PIREZ — é difícil porque a gente também para ir à polícia ou na delegacia, a gente não tem jeito ou a gente já desconfia né. Então, agora estão mudando um pouquinho como eu falei eu tenho muitos amigos fui ensinado e educado assim pelo meu pai né, tem que fazer amizade e por aí eu me senti assim com a Polícia Civil, Polícia Militar, para a gente ajudar um ou outro fazer a queixa ou boletim de ocorrência né, mas eu senti no momento essas coisas ainda, nós estamos em grande dificuldade para fazer isso aí por isso que todas as coisas que acontece não são registradas, a gente só repassa na palavra quem que levas essas...

O SR. ELPIDIO PIREZ – Eu falei isso aí sobre assim da ocorrência que está acontecendo, talvez muitas vezes a gente não fossem na delegacia fazer o B.O né... O SR. PROFESSOR RINALDO - Mas alguém acaba tipo assim, olha não adianta ir lá não, não vai lá não e fica por isso mesmo é alguém da própria comunidade. O SR. ELPIDIO PIREZ – Não, não? Por que eu falo assim é a dificuldade e a gente se sente assim, a gente depende e talvez a gente tivesse uma lei que ajudaria porque à gente é considerada igual uma parte na Constituição de 88, considerado, a gente está caminhando a entender né, para o pessoal de agora, mas o pessoal antigo ainda não, está no costume antigo, na tradição antiga, então tudo isso dificulta a gente. Então como eu falo tem muita conversa, isso que estraga e o meu jeito, eu falo eu sou um cacique. eu falo de coração e eu não nego e falo a verdade eu



Palácio Guaicurus ACAOOMISSA 34
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

não estou inventando, isso jamais eu vou fazer para ganhar alguma satisfação eu não faço isso aí eu estou contando o que passou a realidade, para não falar de mim por que como eu falei, eu falei com o administrador tem o dia, nós temos gravado dele que tal dia tinha ido à minha casa (...) falar de mim que eu estou mentido e inventando. Então tem que ser assim eu sempre foi assim...

Não obstante, o Sr. Elpidio confirma que atualmente, sua tribo ocupa mais de 1.000 hectares sem a devida homologação, ou seja, antes mesmo do término do procedimento de demarcação da terra indígena pelos trâmites do Decreto 1.775/96, veja-se:

A SR.ª MARA CASEIRO - Onde o Senhor mora até hoje. O Senhor falou que vocês tem mil hectares? Ele já está homologado é isso?

O SR. EUPÍDIO PIREZ – Não

A SR. a MARA CASEIRO - Não está homologado?

O SR. EUPÍDIO PIREZ – Não

A SR. a MARA CASEIRO - Nem esse mil hectares estavam homologados.

O SR. EUPÍDIO PIREZ – Porque para ser homologado tem que ser 4625 que é o total.

A SR.ª MARA CASEIRO - O total. E vocês vivem hoje em cima de mil hectares, o domínio de vocês hoje, vocês ocupam essa área de mil hectares?

O SR. EÚPÍDIO PIREZ – Sim, agora pegamos parte da fazenda, um pedaço, uma fazenda, Ouro Verde que pegamos.

O SRº EUPÍDIO PIRES - Primeiro que a gente nós estamos em mil hectare e agora nós estamos além desse mil hectare que três mil hectare. A gente entrou mais agora para fazenda na verdade todos são fundinho da fazenda a gente não foi pegar sede por que a gente já sabe ate onde ate onde vai ser a área



Palácio Guaicurus (24.24.00) 1350 Avenida Desembargador José Nunes da Gunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

das três fazenda nenhuma sede foi pegada. A maioria da área vai ser o fundo da fazenda. Eu já nasci lá dentro a gente sabe que como se fundo aquela comunidade a gente ja estava nessa área desde que antes que antes se formasse a fazenda nós estava meus pais, meus avós já estava lá, então lei da o direito para a gente por que aquela...

A SR^a DEP. MARA CASEIRO - Como que é o nome da fazenda, Senhor Eupídio?
O SR^o EUPÍDIO PIRES - Ouro Verde.

Importante destacar, que nesta mesma Reunião, seria ouvido o indígena **Sr. Paulino da Silva** da Aldeia Moreira na cidade de Miranda/MS, no entanto, o mesmo, após ser advertido e ter se comprometido em dizer a verdade, por intermédio da interprete que se fazia presente **Sra. Maria de Lurdes Elias**, alegou não dominar fluentemente a língua portuguesa, fato este prontamente arrazoado pelos integrantes desta CPI, inclusive com a divulgação de vídeo disponível no site *youtube*, onde foi possível verificar que o indígena domina a língua portuguesa.

Assim, em decorrência de sua inconsequência, qual seja, mentir aos Deputados, foi encaminhada documentação à Polícia Federal, para tomada de providencias cabíveis ao caso, ficando dispensada sua oitiva nos trabalhos desta Comissão.

Já na 12ª Reunião, realizada na data de 04/04/2016, tratando-se de uma reunião extraordinária, foram ouvidos o Sr. Tonico Benites (indígena – Aldeia de Jaguapiré no Município de Tacuru/MS), o Sr. Alberto França (indígena – Aldeia Buriti no Município de Sidrolândia/MS), e



Palácio Guaicurus CPIACÃO ON 136

Avenida Desembargado Toré Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque Star Podereca Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

por fim o Sr. Otoniel Gabriel (indígena – Aldeia Buriti no Município de Sidrolândia/MS).

O primeiro indígena a prestar depoimento, **Sr. Tonico Benites** (indígena – Aldeia de Jaguapiré no Município de Tacuru/MS) foi acompanhado do interprete Sr. Cajetano Vera, e iniciou expondo o histórico da população indígena a que pertence, e ressaltando dois crimes que teriam sido cometido contra indígenas:

O SR. CAJETANO VERA – Bom, aqui na introdução, eu gostaria de destacar o pós-guerra do Paraguai. Que na fronteira, que acontece os temas em debate. São cem anos, mais ou menos um século. Logo na introdução quero destacar o órgão tutor, que é o Serviço de Proteção aos Índios, na sequencia a FUNAI, logo depois a criação da reservas. Então, acho que esse assunto, são importante para essa Comissão, e a forma que o indígena se apresentada hoje, nesse contexto no Mato Grosso do Sul. Reservas indígenas, por exemplo; os indígenas foram e são apresentados no livro, na mídia, nos discursos, como seres humanos negativos, como errantes, como bélicos, como improdutivos, como invasor, então tudo isso, eu acho que e ao longo da discussão, quero mencionar aqui. E os diretos e ao mesmo tempo e o projeto indígena que são ignorados pelo sistema do Estado. Aqui também eu quero mencionar como era antes da invasão das terras indígenas, como viviam os indígenas. Bom, antes de devastação da floresta, então cada indígena vivia mais ou menos de forma autônoma, uma distância de cinco a dez quilômetros uma das outras, com suas comunidades, com suas roças, com seus córregos, rios, então viviam de modo mais autônomas, vivendo como tradicional. Ai



Palácio Guaicurus PACADIOMIS 137

Avenida Desembargado Parque Roderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

menciono aqui (Piraquara Monte Corrá), terra indígena Piraquá, depois Jaguapiré, Itacuru, onde eu moro, onde é minha aldeia, Paraguaçu, (Setset) onde as comunidades existentes sofreram vários ataques violentos, despejos promovido pelo Estado e acredito fazendeiros, ao longo de 1980 e 1990, porém em meados de 2000, essas terras são reconhecidas e passaram a revindicar a efetivação dos seus direitos básicos, acionando a MPF que entrou já no final de Importa destacar que essas terras, já regularizadas, são devastadas, de pastagem, gerando dificuldades de praticar produção agrícola tradicional indígena, falta uma política público nova adequada a área de produção. Aqui também quero localizar onde estão as comunidades em focos, onde estão as vermelhinhas, tem verdes, a situação em que está as terras hoje, ou ela está em litígio, regularizada, outras se encontram a beira das rodovias, outras se encontram em acampamentos. E o órgão hoje, ou seja o sistema do Estado, responsável pelo atendimento, hoje nesse contexto, que em meados de 2000 para cá. o que mais procura a atender as demandas, as reivindicações atuais dos povos indígenas municipais, por exemplo a educação, e estadual também, e depois tem órgãos federais, e os políticos, por exemplo, Executivo e Legislativo, e Judiciário, MPF, Ministério Público, onde os indígenas, ou seja, os assuntos relativos aos indígenas circulam nesses sistema, e ao mesmo tempo, a luta e posição dos indígenas frente a promessa dos políticos e também de difíceis audiências, e diálogos com políticos eleitos. Também acho que é importante para a nossa discussão aqui. Também gostaria também de apresentar a recente ataque que aconteceu na região sul, região de fronteira, no contexto histórico de disputa pela posse das terras, onde aparece segurança particulares, grupos organizados atacando indígenas, famílias. Aqui o caso de Rolim Dovera, do Genivaldo, foi em 2009, em que o Rolim continua cadáver ocultado e

FIST 137



Palácio Guaicurus (PACÃO/OM **138**) Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8

www.al.ms.leg.br

Genivaldo foi encontrado dentro do córrego depois dos ataques, as balas e os cartuchos utilizados esse é o filho do Rolindo Vera já tem anos, a família não recebe nem um tipo de beneficio e as crianças passam miséria e fome, a viúva do Rolim continua cadáver ocultado pelos assassinos, aqui também de modo muito igual, viúva do Cemião, os filhos deixados recentemente 2015, o Onizio também cadáver ocultado, também já cinco anos famílias honestas continuam demandando mandando os cadáveres pra fazer cerimônia, em decorrência também dos indígenas machucados, a fome e a miséria, senhoras, pessoas carregando, portando balas e muitas pessoas foram mortas em decorrência de tortura e ataque na região sul. Itaguaçu, guarani e kyuá diante disso denuncia esse genocídio em "custhi". O sistema do Estado apresenta diante disso uma posição, muito confusa. muito contraditória, ainda não há soluções definitivas pra acabar com esse tipo de ataque, confronto, as pessoas onde se encontra na barraca. Aqui eu pontuei aconteceu ataque 2000, 2001, 2003, 2005, 2007, 2008, 2009, 2011, 2013, 2014, 2015. Então continua, esse indígena tenta sobreviver nesse contexto. Aqui é importante mencionar Jaguapiré é onde depois de conflitos despejos, nossa comunidade conseguiu recuperar definitivamente onde hoje a vida é bem mais razoável, bem mais tranquila, e a área foi regularizada, demarcada, desde 80, 90 e 2000 regularizada depois foi introduzida a escola outro tipo de assistência as populações a vida é bem diferente de outras áreas apesar do ambiente devastado mas os indígenas retornaram e conseguiram, sobreviver de modo mais digno buscando seus direitos, habitações, lavouras, conseguem reproduzir seus alimentos aqui nesse lugar mandiocas não são igual onde a terra já é infértil, bem diferente, conseguem ainda caçar, fazer uma vida tradicional e a circulação também é importante aqui em Jaguapiré acho um exemplo importante as comunidades também contribui



Palácio Guaicurus CPACÃO/OMSSÃO Avenida Desembargado (1056 Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque & Poderes - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

pra cidade porque chega beneficio, chega outro tipo de ...Aciona também agencia bancaria, supermercados eles também são importantes pro municípios circula também faz movimento que pouco e até ignorado esse tipo de participação indígena. Diante dos acontecimentos violentos as violações as comunidades reage, cobra, cobra político, tenta marcar audiência, vai ao Prefeito, vai atrás de Deputado, vai ao Governo, vai à Brasília, vai a ONU, vai acionando a todo quanto é sistema pra efetivar os direitos. Então assim continua os movimentos nas ultimas décadas diante da situação os povos guarani e kayuá e terenas começaram, a se articular pra lutar pela efetivação do direito, depois da Constituição em deixaram de ser 88 os indígenas juridicamente os indígenas passaram a ser um cidadão com direitos portador de direitos e começaram a lutar efetivação dos nossos direitos constitucionais é muito difícil os indígenas são paciente ficam aguardando as autoridades chegam enrolam falam pra esperar mais. vem outro dia, volta outra hora, vai audiência, vai se passando assim anos e décadas, existe um movimento um movimento indígena articulado pra efetivar os nossos direitos que a gente na constituição nacional e também internacional, que hoje está em ação em todo qualquer lugar do Brasil nacional internacional. Então esse é o nosso movimento indígena no Mato Grosso do Sul a gente antes não podia porque índio era considerado como humanos, índio não tem alma e hoje em dia juridicamente foi superado, por isso que hoje nós estamos na universidade recorremos ao conhecimento cientifico pra efetivar os nosso direitos Então ess<mark>a</mark> é a minha contribuição nesse primeiro momento. Obrigado.

Em que pese os crimes supramencionados, o depoente, não mencionou qualquer omissão a ser imputada ao Estado do Mato Grosso do



Palácio Guaicurus PAÇÃO/OMS 140

Avenida Desembargado Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque Reserves - Bloco

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8 www.al.ms.leg.br

Sul, limitando-se a informar que a família da vítima carece de assistência, a qual a nosso ver é de responsabilidade do Poder Público Federal, por intermédio da FUNAI, órgão responsável pela proteção e assistência ao índio conforme Art. 7°, §2° da Lei 6.001/73 (Estatuto do Índio).

Posteriormente, ao ser indagado pelo Deputado Paulo Corrêa o depoente informou, sem fazer prova a esse respeito, que em sua opinião o julgamento pelo Poder Judiciário dos crimes praticados contra indígenas é moroso, sobretudo, quando o autor do delito é um sujeito não indígena:

O SR. PAULO CORRÊA – Então a sua denuncia aqui neste caso é acionada a policia, ela faz o seu trabalho, dai para frente demora mais a ser julgado quando foi um branco que matou um índio, é isso? Para deixar claro, porque o Senhor fez uma denuncia séria, é mais lento quando um branco mata um índio do que quando um índio matou um índio? É isso? Julgamento.

O SR. TONICO BENITES – Exato, julgamento. Por exemplo no caso, não se se lembra do caso de douradinha um não indígena foi confronto, disputa por conta da situação lá e foi acontecendo e como nós representantes dos Guaranis Kaiowás, a policia foi acionada e foi investigado, o pessoal envolvido foi preso, indígena, nós queremos de modo igual quando o branco, fazendeiro, segurança particular, que eles contratam hoje segurança particular, quando eles atacam indígena que seja de modo igual, porque ele está praticando um crime, violência contra a família. contra a pessoa, e por isso o indígena em qualquer aldeia que o Senhor conhece, já deve ter percorrido aldeia, quando acontece qualquer tipo de crime a policia é acionada pelo próprio indígena quando não é por ele alguém vai acionar, em algum caso principalmente em disputa fundiária pela terra a